

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	3
DECRETO Nº. 003/2019 - DETERMINA A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES EM SITUAÇÃO ACÚMULO ILEGAL CARGOS PÚBLICOS	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	3
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019 SRP	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	3
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - PP Nº 001/2019-SRP	3
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2019 - C.P. Nº 001/2019	3
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2019 - PP Nº 001/2019 - SRP	4
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2019 - PP Nº 002/2019-SRP	4
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2019 - PP Nº 001/2019-SRP	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	4
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO, PP 003-2019	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	4
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 004/2019	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	4
CONTRATO Nº 121/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO	4
CONTRATO Nº 120/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO	6
CONTRATO Nº 122/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO	7
CONTRATO Nº 123/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO	9
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019	10
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019	10
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 022, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	12
AVISO DE TERMO DE ADITIVO - PE 016/2018	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	12
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019.	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019.	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019.	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019.	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019.	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019.	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019.	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019.	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019.	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019.	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019.	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019.	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019.	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019.	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2019.	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019.	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2019.	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019.	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019.	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019.	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019.	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	16
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019	16
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	16
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 044/2018.	16
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2018.	17
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019	17



ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 042/2018	18
ADITIVO DE CONTRATO DA TOAMADA DE PREÇOS 002/2018.	18
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 20190215-0001	19
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190215-0002	19
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 044/2018	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	20
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019	20
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019	21
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	21
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 034/2019	22
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019	22
CONTRATO NR. 015/2019	22
CONTRATO NR. 014/2019	22
CONTRATO NR. 016/2018	22
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2019	23
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2019	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	23
ATO DE CONVOCAÇÃO REFERENTE À NOMEAÇÃO Nº 001/2019	23
EDITAL N.º 002/2019 - SEMEDH	24
PORTARIA Nº 014-GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2019	29
PORTARIA Nº 016-GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2019	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2019/SEMUS	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2019/SEMUS	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2018/SEMUS	30
PORTARIA Nº 09/2019 - GAB. MUNICIPAL	30
PORTARIA Nº 060/2019 - GAB. MUNICIPAL	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	31
PORTARIA GAB. PREF Nº. 016/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	31
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2019	31
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 004/2019	31
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 005/2019	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO	31
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2019	31
PORTARIA GPM Nº020/2019	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	32
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 011/2019	32
EXTRATO DE CONTRATO 012/2019	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	33
AVISO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO PP Nº 05/2019	33
AVISO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO PP Nº 06/2019	33
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	34
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	34
EXTRATO DE CONTRATO: DISPENSA Nº 06/2019/CPL	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	35
CONTRATO Nº. 024/2019 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - SRP	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	35
PORTARIA Nº. 0203/2019	35
PORTARIA Nº. 0204/2019	35
PORTARIA Nº. 0205/2019	35
PORTARIA Nº. 0206/2019	36
PORTARIA Nº. 0207/2019	36
PORTARIA Nº. 0208/2019	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS	37
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO	37
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO	37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DECRETO Nº. 003/2019 - DETERMINA A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES EM SITUAÇÃO ACÚMULO ILEGAL CARGOS PÚBLICOS

DECRETO Nº. 003/2019 - Determina a convocação de servidores em situação de acúmulo ilegal de cargos públicos para a regularização de situação junto à respectiva secretaria de lotação. A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e; CONSIDERANDO a constatação, através de relatório extraído do endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE-MA, de acúmulo ilegal de cargos, em desconformidade com o Art. 37, XVI da Constituição Federal por parte de servidores das diversas secretarias do município; CONSIDERANDO que é papel do poder público zelar pelo cumprimento da Constituição da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO que o interesse público deve ser preservado por meio de uma prestação de serviços eficiente e eficaz; **D E C R E T A: Art. 1º Este decreto trata das providências a serem tomadas pelo poder público para a regularização das situações de acúmulo ilegal de cargos constatados. Art. 2º Deverão os secretários municipais convocar individualmente cada um dos servidores lotados nas respectivas secretarias e listados no relatório de acúmulos detectados pelo TCE - MA, para participarem de uma reunião com a Assessoria Jurídica do Município a se realizar no dia **20 de março às 10h** com Funcionários da Secretaria de Educação e no dia **21 de Março às 10h** Funcionários das Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social. As reuniões serão na **Câmara Municipal de Água Doce do Maranhão**, localizada na Rua 1º de Maio, Centro. §1º A convocação será feita através de um modelo padrão para todas as secretarias no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, em 15 de Fevereiro de 2019. **THALITA E SILVA CARVALHO DIAS**, Prefeita Municipal**

Publicado por: EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 032ed456d9ec3b5e8ed63dce9c725dc6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019 SRP

A Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, localizada na Praça da Matriz, 01 - Centro, CEP: 65.250-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº. 04/2019**, no dia **01/03/2019, às 9h00**, horário local, **objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de insumos para alimentação escolar, para atender os estudantes da Rede Municipal**, conforme a demanda, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcântara, sito à Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 - Alcântara - Maranhão, de segunda a sexta (exceto feriados) no

horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados ou obtido gratuitamente por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico <http://www.alcantara.ma.gov.br> ou cópia impressa, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50 (cinquenta reais), não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referentes aos custos da reprodução.

Alcântara (MA), 19/02/2019.

Josuelmo André Souza Farias
Pregoeiro

Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: 418c13a441ce57e8ce09c0ecb9e42221

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - PP Nº 001/2019-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 002/2019 - Proc. Nº 07010938/2019-PMA - Pregão Presencial Nº 001/2019-SRP. Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Anapurus, CNPJ nº 06.116.461/0001-00. **Empresa:** Bom Jesus Combustíveis Ltda, CNPJ nº 08.625.189/0001-10. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de combustíveis para as secretarias do município de Anapurus/MA, referente aos itens: 01 a 06 que compõem o pregão em epígrafe, no valor total de **1.652.347,50 (Um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
1	DIESEL S10	LITRO	79.100	3,75	296.625,00
2	GASOLINA	LITRO	106.000	4,60	487.600,00
3	DIESEL COMUM	LITRO	169.800	3,70	628.260,00
4	ALCOOL ETÍLICO	LITRO	37.950	3,75	142.312,50
5	ÓLEO HIDRÁULICO	LITRO	3.600	15,50	55.800,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE	LITRO	2.200	16,70	36.740,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 08/02/2018 a 08/02/2020. Anapurus/MA, em 08 de Fevereiro de 2019. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos de Anapurus.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 2bee42c2fa9def92d4addaacb724945f

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2019 - C.P. Nº 001/2019

CONTRATO Nº 001/2019. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS. CNPJ. nº 18.644.933/0001-87. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO AEROPORTO, CNPJ nº 03.333.504/0001-11. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **VALOR TOTAL:** R\$ 177.670,00 (cento e setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Lei nº. 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26, de 17/06/2018, Lei Municipal nº. 382/2018 de 25/04/2018 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 02 Poder Executivo; 08 Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2028; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.30.00 Material de consumo. **VIGÊNCIA:** 18 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Fevereiro de 2019. Edilene Azevedo Passos/Secretária Municipal de Educação de Anapurus.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES

Código identificador: 0a65202e4e254b2a17e28a6275b094d5

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2019 - PP Nº 001/2019 - SRP

CONTRATO Nº 001/2019. ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº 001/2019-SRP. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS. CNPJ. nº 06.116.461/0001-00. **CONTRATADO:** BOM JESUS COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 08.625.189/0001-10. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis. **VALOR TOTAL:** R\$ 571.030,00 (QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL E TRINTA REAIS). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 02 Poder Executivo; 02 Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2004; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Orçamento; 3.3.90.30.00 Material de consumo. **VIGÊNCIA:** 08 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Fevereiro de 2019. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES

Código identificador: 7bc6bd397903762f477b06883dab692b

EXTRATO CONTRATO Nº 002/2019 - PP Nº 002/2019-SRP

CONTRATO Nº 002/2019. ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº 001/2019-SRP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS. CNPJ. nº 18.644.933/0001-87. **CONTRATADO:** BOM JESUS COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 08.625.189/0001-10. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis. **VALOR TOTAL:** R\$ 696.995,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 02 Poder Executivo; 08 Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2028; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.30.00 Material de consumo. **VIGÊNCIA:** 08 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Fevereiro de 2019. Edilene Azevedo Passos/Secretária Municipal de Educação de Anapurus.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES

Código identificador: f814b09b8a8d7bcc2bb6989ca1a948d1

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2019 - PP Nº 001/2019-SRP

CONTRATO Nº 003/2019. ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº 001/2019-SRP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS. CNPJ. nº 11.927.361/0001-02. **CONTRATADO:** BOM JESUS COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 08.625.189/0001-10. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis. **VALOR TOTAL:** R\$ 384.322,50 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 02 Poder Executivo; 10 Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0002.2042; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de consumo. **VIGÊNCIA:** 08 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Fevereiro de 2019. Ana Carine Monteles Pinheiro/Secretária Municipal de Saúde de Anapurus.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES

Código identificador: 0b2c7a90c988599cf7fc87e931af90e1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO, PP 003-2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

Processo Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019

Prezados Senhores,

Considerando o exposto em ata de julgamento do Pregão Presencial nº 003/2019, a empresa A. JACOBINA E SILVA - ME, CNPJ nº 20.593.594/0001-07, e M. O. O. PEREIRA - ME, CNPJ nº 31.186.541/0001-80, vencedoras da etapa de lances dos itens: 02; 04; 08; 09; 12; 14; 19; 20; 22; 23; 24; 25 e 27, respectivamente, onde ambas empresas foram INABILITADAS por terem apresentado seus documentos de habilitação em desconformidade com o exigido no edital no presente processo licitatório.

Diante do exposto, convoca-se a empresa segunda colocada: G. C. C. MENDES TRANSPORTE - ME, inscrita no CNPJ nº 15.434.784/0001-33, para que compareça no dia 21 de Fevereiro de 2019, às 10:00h, na sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Araiozes/MA, para que seja realizada negociação de preços, nos termos do art. 4º, XVI, da Lei Federal nº 10.520/02 e subitem 7.9.4 do Edital.

Araiozes (MA), 19 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Helio Pereira da Costa
Pregoeiro

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO

Código identificador: 8d8d715d7f00afe3c73f7cc74e54ad91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 004/2019

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial em SRP Nº 004/2019, cujo objeto **contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do município de Bacabeira - MA.** Empresa Vencedora - E. SILVA DA SILVA. Vanessa Feitosa Salvador - Pregoeira. Bacabeira - MA, 18 de fevereiro de 2019.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

Código identificador: 21d9732d31f7f846f2dd27b73df83afb

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

CONTRATO Nº 121/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALSAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO E JOANICE ABREU DE SOUSA.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO**, com sede à Praça Professor Joca Rêgo, 121, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 13.750.498/0001-51, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, a Sra. **VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2073062/SSP-DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 554.519.423-15, residente domiciliada na cidade de Balsas-MA, na Rua Presidente João Figueiredo, nº 04, Bairro São Luís, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e o (a) Sr.(a) **JOANICE ABREU DE SOUSA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 189341820018/SSP-MA e inscrita no CPF/MF sob o nº 048.709.527-58, residente e domiciliada na rua Remi Arruda, 18 bairro Manoel Novo, nesta cidade de Balsas - MA, a seguir denominado **contratado**, acordam e justam firmar o presente contrato nos termos da LEI Nº 1.354, DE 28 DE AGOSTO DE 2017, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços através de apoio para a execução do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial - PDST/PMCMV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

1.1.1 O Monitor irá desenvolver os trabalhos durante 04 (quatro horas) no **Residencial Emerson Santos**, conforme cronograma de execução do PDST, na **“Campanha Criança Feliz”**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1 A Ação se dará durante a **“Campanha Criança Feliz”** a ser realizada conforme cronograma de execução do PDST.

2.2 O Prazo de vigência do Presente contrato é de 30 (dias) dias, contados a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS

3.1 O serviço prestado será a contratação de monitores, conforme proposta apresentada pelo CONTRATADO.

3.2 Todos os custos acerca do deslocamento, hospedagem, alimentação, insumos e equipamentos necessários à prestação dos serviços serão suportados pelo CONTRATADO.

3.3 Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, exercer plena e constante fiscalização do objeto contratado.

3.3.1 Fica designada a servidora: JANAÍNA ABREU DE SOUSA, Matrícula nº 3565-1, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

3.3.2 Insere-se, em especial, no âmbito da atividade fiscalizadora, o poder de rejeitar os serviços prestados se os mesmos não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas pela Secretaria.

3.3.3 A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade do CONTRATADO por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao CONTRATANTE ou a terceiros

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços ora contratados o valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

4.1.1 O respectivo valor será pago em até 30 (Trinta) dias após o evento, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

4.1.2 Poderá, a critério da Administração Municipal no ato do pagamento, ser exigido a apresentação das Certidões de Regularidade do INSS e do FGTS, e de Regularidade Fiscal dos encargos tributários das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS:

5.1 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO(A) - Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, conforme sua formação jurídica, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados.

5.2 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE - Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços.

5.3 O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.4 O CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados.

5.5 O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.

5.6 O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do CONTRATADO(A).

5.7 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços.

5.8 O VALOR DA MULTA: Fica fixada a multa no valor correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste contrato, em prejuízo da parte que infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.

5.9 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas.

5.10 As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme disposto em lei.

5.11 Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTES CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:

6.1 Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

6.2 A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.

6.3 Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Balsas - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Código da Ficha: **476**

Órgão: **02 PODER EXECUTIVO**

Unidade: **04 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO**

Dotação: **08.244.1002.2373.0000**

Descrição da Dotação: **PROGRAMA DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

CLÁUSULA OITAVA - OS CASOS DE RESCISÃO E DE EXTINÇÃO:

8.1 São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE; o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.

8.2 Qualquer das partes contratantes poderá solicitar a rescisão contratual, com prévia comunicação de 10(dez) dias antecedentes ao último.

8.3 O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes;

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTA INSTRUMENTO

9.1 Em conformidade com o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

BALSAS-MA, 28 de Janeiro de 2019.

VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E EMPREGO
CONTRATANTE

JOANICE ABREU DE SOUSA CONTRATADO(A)

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 8830da353e0ab23b803a4afbcc51e368

CONTRATO Nº 120/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALSAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO E KATIANA RODRIGUES DA SILVA DE ABREU.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO**, com sede à Praça Professor Joca Rêgo, 121, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 13.750.498/0001-51, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, a Sra. **VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2073062/SSP-DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 554.519.423-15, residente domiciliada na cidade de Balsas-MA, na Rua Presidente João Figueiredo, nº 04, Bairro São Luís, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e o (a) Sr.(a) **KATIANA RODRIGUES DA SILVA DE ABREU**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 0220600520025/SSP-MA e inscrita no CPF/MF

sob o nº 017.180.683-28, residente e domiciliada na rua 12,415-bairro São Caetano, nesta cidade de Balsas - MA, a seguir denominado **contratado**, acordam e justam firmar o presente contrato nos termos da LEI Nº 1.354, DE 28 DE AGOSTO DE 2017, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços através de apoio para a execução do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial - PDST/PMCMV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

1.1.1 O Monitor irá desenvolver os trabalhos durante 06 (seis horas) no **Residencial Jocy Barbosa**, conforme cronograma de execução do PDST, na **"Gincana Cultural Ecológica"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1 A Ação se dará durante a **"Gincana Cultural Ecológica"** a ser realizada conforme cronograma de execução do PDST.

2.2 O Prazo de vigência do Presente contrato é de 30 (dias) dias, contados a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS

3.1 O serviço prestado será a contratação de monitores, conforme proposta apresentada pelo CONTRATADO.

3.2 Todos os custos acerca do deslocamento, hospedagem, alimentação, insumos e equipamentos necessários à prestação dos serviços serão suportados pelo CONTRATADO.

3.3 Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, exercer plena e constante fiscalização do objeto contratado.

3.3.1 Fica designada a servidora: JANAÍNA ABREU DE SOUSA, Matricula nº 3565-1, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

3.3.2 Insere-se, em especial, no âmbito da atividade fiscalizadora, o poder de rejeitar os serviços prestados se os mesmos não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas pela Secretaria.

3.3.3 A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade do CONTRATADO por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços ora contratados o valor total de **R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)**.

4.1.1 O respectivo valor será pago em até 30 (Trinta) dias após o evento, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

4.1.2 Poderá, a critério da Administração Municipal no ato do pagamento, ser exigido a apresentação das Certidões de Regularidade do INSS e do FGTS, e de Regularidade Fiscal dos encargos tributários das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS:

5.1 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO(A) - Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, conforme sua formação jurídica, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados.

5.2 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE - Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços.

5.3 O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.4 O CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a

terceiros os seus serviços ora contratados.

5.5 O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.

5.6 O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do CONTRATADO(A).

5.7 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços.

5.8 O VALOR DA MULTA: Fica fixada a multa no valor correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste contrato, em prejuízo da parte que infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.

5.9 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas.

5.10 As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme disposto em lei.

5.11 Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTES CONTRATOS E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:

6.1 Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

6.2 A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.

6.3 Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Balsas - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Código da Ficha: **476**

Órgão: 02 **PODER EXECUTIVO**

Unidade: 04 **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO**

Dotação: 08.244.1002.2373.0000

Descrição da Dotação: **PROGRAMA DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

CLÁUSULA OITAVA - OS CASOS DE RESCISÃO E DE EXTINÇÃO:

8.1 São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE; o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.

8.2 Qualquer das partes contratantes poderá solicitar a rescisão contratual, com prévia comunicação de 10(dez) dias antecedentes ao último.

8.3 O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes;

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTOS

9.1 Em conformidade com o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

BALSAS-MA, 28 de Janeiro de 2019.

VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E EMPREGO
CONTRATANTE

KATIANE RODRIGUES DA SILVA DE ABREU
CONTRATADO(A)

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 48a1c3c70be943ed0ea871ad62c43e81

CONTRATO Nº 122/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALSAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO E JOACIARA GOMES LIMA.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO**, com sede à Praça Professor Joca Rêgo, 121, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 13.750.498/0001-51, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, a Sra. **VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2073062/SSP-DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 554.519.423-15, residente domiciliada na cidade de Balsas-MA, na Rua Presidente João Figueiredo, nº 04, Bairro São Luís, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e o (a) Sr.(a) **JOACIARA GOMES LIMA**, brasileira, portador da cédula de identidade nº 000023409194-0/SSP-MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.951.733-34, residente e domiciliado à Rua da Mangueira, nº 339, bairro cajueiro, nesta cidade de Balsas - MA, a seguir denominado **contratado**, acordam e justam firmar o presente contrato nos termos da LEI Nº 1.354, DE 28 DE AGOSTO DE 2017, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços através de palestras para a execução do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial - PDST/PMCMV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

1.1.1 O Palestrante irá desenvolver os trabalhos durante 02 (duas horas) no **Residencial Jocy Barbosa**, conforme

cronograma de execução do PDST, na Palestra sobre o “**Prevenção de Acidentes Domésticos**”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

1.11.2 Palestra se dará durante a “**Prevenção de Acidentes Domésticos**” a ser realizada conforme cronograma de execução do PDST.

2.12. O Prazo de vigência do Presente contrato é de 30 (dias) dias, contados a partir da assinatura domesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS

3.1 O serviço prestado será a palestra, conforme proposta apresentada pelo CONTRATADO.

3.2 Todos os custos acerca do deslocamento, hospedagem, alimentação, insumos e equipamentos necessários à prestação dos serviços serão suportados pelo CONTRATADO.

3.3 Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, exercer plena e constante fiscalização do objeto contratado.

3.3.1 Fica designada a servidora: JANAÍNA ABREU DE SOUSA, Matrícula nº 3565-1, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

3.3.2 Insere-se, em especial, no âmbito da atividade fiscalizadora, o poder de rejeitar os serviços prestados se os mesmos não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas pela Secretaria.

3.3.3 A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade do CONTRATADO por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços ora contratados o valor total de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**.

4.1.1 O respectivo valor será pago em até 30 (Trinta) dias após o evento, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

4.1.2 Poderá, a critério da Administração Municipal no ato do pagamento, ser exigido a apresentação das Certidões de Regularidade do INSS e do FGTS, e de Regularidade Fiscal dos encargos tributários das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS:

5.1 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO(A) - Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, conforme sua formação jurídica, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados.

5.2 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE - Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços.

5.3 O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.4 O CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados.

5.5 O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.

5.6 O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do CONTRATADO(A).

5.7 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços.

5.8 O VALOR DA MULTA: Fica fixada a multa no valor

correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste contrato, em prejuízo da parte que infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.

5.9 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas.

5.10 As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme disposto em lei.

5.11 Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:

6.1 Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

6.2 A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.

6.3 Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Balsas - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Código da Ficha: **476**

Órgão: 02 **PODER EXECUTIVO**

Unidade: 04 **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO**

Dotação: 08.244.1002.2373.0000

Descrição da Dotação: **PROGRAMA DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

CLÁUSULA OITAVA - OS CASOS DE RESCISÃO E DE EXTINÇÃO:

8.1 São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE; o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.

8.2 Qualquer das partes contratantes poderá solicitar a rescisão contratual, com prévia comunicação de 10(dez) dias antecedentes ao último.

8.3 O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes;

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

9.1 Em conformidade com o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da

interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

BALSAS-MA, 29 de Janeiro de 2019.

VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E EMPREGO
CONTRATANTE

JOACIARA GOMES LIMA
CONTRATADO(A)

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 869ba255dac9b9fdfdb507e486d079d9

CONTRATO Nº 123/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALSAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO E JOACIARA GOMES LIMA.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO**, com sede à Praça Professor Joca Rêgo, 121, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 13.750.498/0001-51, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, a Sra. **VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2073062/SSP-DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 554.519.423-15, residente domiciliada na cidade de Balsas-MA, na Rua Presidente João Figueiredo, nº 04, Bairro São Luís, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e o (a) Sr.(a) **JOACIARA GOMES LIMA**, brasileira, portador da cédula de identidade nº 000023409194-0/SSP-MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.951.733-34, residente e domiciliado à Rua da Mangueira, nº 339, bairro cajueiro, nesta cidade de Balsas - MA, a seguir denominado **contratado**, acordam e justam firmar o presente contrato nos termos da LEI Nº 1.354, DE 28 DE AGOSTO DE 2017, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.11 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços através de palestras para a execução do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial - PDST/PMCMV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

1.11.1 O Palestrante irá desenvolver os trabalhos durante 04 (quatro horas), no **Residencial Rosa Santos**, conforme cronograma de execução do PDST, em Palestra sobre o **"Prevenção de Acidentes Domésticos"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

1.11.2 A Palestra será sobre o **"Prevenção de Acidentes Domésticos"** a realizar-se no dia e horário descritos no cronograma de execução do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial - PDST/PMCMV.

2.12 O Prazo de vigência do Presente contrato é de 30 (dias) dias, contados a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS

3.34 O serviço prestado será a palestra, conforme proposta apresentada pelo CONTRATADO.

3.35 Todos os custos acerca do deslocamento, hospedagem, alimentação, insumos e equipamentos necessários à prestação dos serviços serão suportados pelo CONTRATADO.

3.36 Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, exercer plena e constante fiscalização do objeto contratado.

3.36.1 Fica designada a servidora: JANAÍNA ABREU DE SOUSA, Matrícula nº 3565-1, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

3.36.2 Insere-se, em especial, no âmbito da atividade fiscalizadora, o poder de rejeitar os serviços prestados se os mesmos não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas pela Secretaria.

3.36.3 A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade do CONTRATADO por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.34 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços ora contratados o valor total de **R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**.

4.35 O respectivo valor será pago em até 30 (Trinta) dias após o evento, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

4.36 Poderá, a critério da Administração Municipal no ato do pagamento, ser exigido a apresentação das Certidões de Regularidade do INSS e do FGTS, e de Regularidade Fiscal dos encargos tributários das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS:

5.1 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO(A) - Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, conforme sua formação jurídica, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados.

5.2 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE - Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços.

5.3 O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.4 O CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados.

5.5 O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.

5.6 O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do CONTRATADO(A).

5.7 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços.

5.8 O VALOR DA MULTA: Fica fixada a multa no valor correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste contrato, em prejuízo da parte que infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.

5.9 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas.

5.10 As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme disposto em lei.

5.11 Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual, as partes ajustarão condições, obrigações e

responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:

6.1 Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

6.2 A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.

6.3 Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Balsas - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Código da Ficha: **476**

Órgão: 02 **PODER EXECUTIVO**

Unidade: 04 **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO**

Dotação: 08.244.1002.2373.0000

Descrição da Dotação: **PROGRAMA DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

CLÁUSULA OITAVA - OS CASOS DE RESCISÃO E DE EXTINÇÃO:

8.34 São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE; o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.

8.35 Qualquer das partes contratantes poderá solicitar a rescisão contratual, com prévia comunicação de 10(dez) dias antecedentes ao último.

8.36 O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes;

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

9.1 Em conformidade com o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

BALSAS-MA, 29 de Janeiro de 2019.

VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E EMPREGO
CONTRATANTE

JOACIARA GOMES LIMA
CONTRATADO(A)

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 3753c781d321458229490016954e82c9

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, PAULO ROBERTO NASCIMENTO MENDES, Matrícula nº 6488-1, do cargo de Consultor Executivo, DAS-8, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2019. SALA DO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA, em 04 de Fevereiro de 2019.

CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: b70619429fab0e9baa9afe87b99397d3

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, CARLOS DEL SOL DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 3674-1, do cargo de Coordenador, DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SALA DO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA, em 05 de Fevereiro de 2019.

CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 21795e43524d34bca64cf8750774b7f1

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 022, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, SIMONE LOPES DA SILVA, Matrícula nº 1429-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível I, Referência 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA, em 05 de Fevereiro de 2019.

CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 4a6a38a517bf080adde8d9c7d03105b9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - SRP
ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO Nº 004/2019

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - SRP** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 009/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva dos automóveis, caminhonetes, caminhões e tratores, pertencentes ao Município de Benedito Leite/MA, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos, compreendendo mecânica geral e, parte elétrica, lanternagem, pintura, estofamento e vidros, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 009/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: M.C. RIBEIRO - ME, CNPJ sob nº 02.099.824/0001-96.

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de manutenção, reparos e mão de obra especializada referente à conservação e recuperação em veículos, leves do Município de Benedito Leite.	hora	360,00	100,00	36.000,00
2	Serviço de manutenção, reparos e mão de obra especializada referente à conservação e recuperação em veículos tipo ônibus do Município de Benedito Leite.	hora	360,00	105,00	37.800,00
3	Serviço de manutenção, reparos e mão de obra especializada referente à conservação e recuperação em máquinas e equipamentos do Município de Benedito Leite.	hora	570,00	105,00	59.850,00
SUB TOTAL					133.650,00
1	Fornecimento de peças mecânicas, elétricas e acessórios.	um			218.454,00
	Desconto percentual	%	7,5%		16.384,05
SUB TOTAL					202.069,95
T O T A L					335.719,95

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 02.099.824/0001-96	RAZÃO SOCIAL M.C. RIBEIRO - ME
CIDADE: PASTOS BONS	CEP.: 65.870-000
TELEFONE: (99) 3555-1043/1049	FAX: Fax: (99) 3555-1049
ENDEREÇO: Av Domingos Sertão	REPRESENTANTE: MARQUETE COELHO RIBEIRO
RG Nº	CPF Nº 293.771.963-53
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: E-mail: mcribeiro@yahoo.com.br	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 022/2018 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial nº 022/2018 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela

aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 009/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Benedito Leite/MA, 11 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador
Frank James Rodrigues Lustosa

Empresa Contratada

M.C. RIBEIRO - ME
Marquete Coêlho Ribeiro
CPF Nº 293.771.963-53
Proprietário

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 56cba6df5f17df26adf27a70aac6230b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE TERMO DE ADITIVO - PE 016/2018

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 080/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018 OBJETO: Contratação de Empresa Para a Realização dos Festejos Junino 2018 de Brejo/MA. CONTRATADO: RICARDO F. DOS SANTOS NETO - ME - CNPJ 08.958.558/0001-96. Visando prorrogar o prazo de vigência contratual do presente instrumento contratual que se finda em 20 de Dezembro de 2018 fica prorrogada até 20 de Junho de 2019, nos termos do inciso II do

artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993. Visando prorrogar o mesmo por mais 06 (seis) meses, VIGÊNCIA: 20/12/18 a 20/06/19, Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato PE Nº080/2018. AUTORIZAÇÃO: Secretário Municipal de Cultura- Sec. Edilson Carlos Martins de Oliveira Júnior. Brejo/MA, 19 de Dezembro de 2018.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: e3065e274c68a1d7a314c6066e2e05f9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- Considerando a **Adjudicação nº 004/2019-CPL/PMC**, da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**; o **Parecer nº 010/2019-PGM**, da **Procuradoria Geral do Município-PGM**; e, o **Ato de Homologação**, da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICO** a contratação direta, mediante **Dispensa de Licitação**, da **BARBARA ARAUJO LEANDRO ROMAO** (CNPJ nº **11.188.951/0001-52**), cujo objeto é para prestação de serviços de **Dedetização e Higienização Geral no Hospital Municipal de Carolina**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em obediência ao artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos." Carolina/MA, 29 de janeiro de 2019. **LEONARDO DE SOUSA COELHO**-Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: ea0bb1519c7a82af2823a570a93f0583

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.616.684/0001-13 **CONTRADA:** C. V. RAMOS TRANSPORTES - ME, CNPJ: 02.595.895/0001-80 **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços para locação de veículos automotores pesados e horas de máquinas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra- MA, em conformidade com anexo I (Termo de Referência), e Proposta da Licitante. Referente ao **PREGÃO Nº 036/2018. Valor do contrato R\$ 515.000,00** (quinhentos e quinze mil reais). Formosa da Serra Negra / MA 31 de janeiro de 2019. **JANES CLEI DA SILVA REIS** - prefeito Municipal.

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: d5c281b7f26a227280ca29d6eb27379f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.616.684/0001-13. **CONTRADA:** POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ:

06.325.699/0001-46 **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de roço de rua, pinturas, recuperação de meio fios e sarjetas, para atender as necessidades e manutenção das vias do Município de Formosa da Serra Negra-MA, em conformidade com anexo I (Termo de Referência), e Proposta da Licitante. Referente ao **PREGÃO Nº 037/2018. Valor do contrato** R\$ 724.108,80 (setecentos e vinte e quatro mil cento e oito reais e oitenta centavos). Formosa da Serra Negra / MA 31 de janeiro de 2019. JANES CLEI DA SILVA REIS - prefeito Municipal.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 4023e5c708450a64582094b98456e51f*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 17.958.831/0001-73, **CONTRADA:** F R CAMPOS PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ 13.729.773/0001-55 **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços para a manutenção da frota de veículos leves do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Formosa da Serra Negra- MA , em conformidade com anexo I (Termo de Referência). E Proposta da Licitante, referente ao **PREGÃO Nº 038/2018. Valor do contrato** R\$ 35.147,00 (trinta e cinco mil cento e quarenta e sete reais), oriundo do lote 01 (peças para manutenção de Fiat uno). Formosa da Serra Negra / MA 01 de fevereiro de 2019. GERALDA PINHEIRO TORRES - Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 9b2a8667183c547bc2eb6eaca020787a*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/FMS de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 12.125.211/0001-30, **CONTRADA:** F R CAMPOS PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 13.729.773/0001-55 **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção da frota de veículos leves da Secretaria Municipal de Saúde - FMS de Formosa da Serra Negra- MA, em conformidade com anexo I (Termo de Referência). E Proposta da Licitante, referente ao **PREGÃO Nº 038/2018. Valor do contrato** R\$ 364.879,60 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), oriundo dos lotes 02 (peças para camionete triton), lote 04 (peças para camionete S10), e lote 18 (peças para Fiat strada). Formosa da Serra Negra / MA 01 de fevereiro de 2019. CLAUDIO VALE DE ARRUDA JUNIOR - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 14fc3824dc52c62179b82adaf2681086*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 06.077.800/0001-97 **CONTRADA:** F R CAMPOS PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 13.729.773/0001-55 **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para

manutenção da frota de veículos leves da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB/40% de Formosa da Serra Negra- MA , em conformidade com anexo I (Termo de Referência). E Proposta da Licitante, referente ao **PREGÃO Nº 038/2018. Valor do contrato** R\$ 87.747,50 (oitenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Formosa da Serra Negra / MA 01 de fevereiro de 2019. IRANICE MARTINS ARRUDA - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 9db5dd3e9a1c1d8645a2674a00e28aad*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 12.125.211/0001-30, **CONTRADA:** F R CAMPOS PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ 13.729.773/0001-55 **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para prestação de serviços mecânico para a manutenção da frota de veículos leves da Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Formosa da Serra Negra- MA , em conformidade com anexo I (Termo de Referência). E Proposta da Licitante, referente ao **PREGÃO Nº 038/2018. Valor do contrato** R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais) oriundo do lote 19 (serviços mecânicos para veículos leves). Formosa da Serra Negra / MA 01 de fevereiro de 2019. CLAUDIO VALE DE ARRUDA JUNIOR - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: d4839288c58e645016092eb217d0481a*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 06.077.800/0001-97, **CONTRADA:** F R CAMPOS PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 13.729.773/0001-55 **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para prestação de serviços mecânico para manutenção de veículos leves da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra- MA , em conformidade com anexo I (Termo de Referência). E Proposta da Licitante, referente ao **PREGÃO Nº 038/2018. Valor do contrato** R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais), oriundo do lote 19 (serviços mecânicos para veículos leves). Formosa da Serra Negra / MA 01 de fevereiro de 2019. IRANICE MARTINS ARRUDA - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 0fa7ecd4a0caf5b97c210d1b79a127cc*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 06.077.800/0001-97, **CONTRADA:** F R CAMPOS PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 13.729.773/0001-55 **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos para manutenção de veículos leves da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB/40% de Formosa da Serra Negra - MA , em conformidade com anexo I (Termo de Referência). E Proposta da Licitante, referente ao **PREGÃO Nº 038/2018. Valor do contrato** R\$ 38.469,50 (trinta e oito mil quatrocentos e

sessenta e nove reais e cinquenta centavos) oriundo do lote 19 (serviços mecânico para veículos leves). Formosa da Serra Negra / MA 01 de fevereiro de 2019. IRANICE MARTINS ARRUDA - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 6abf13331713d453f8a5bdb652cf6c41*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 17.958.831/0001-73, **CONTRADA:** F R CAMPOS PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ 13.729.773/0001-55 **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para o prestação de serviços mecânicos para a manutenção de veículos leves do Fundo Municipal de Assistência social - FMAS de Formosa da Serra Negra- MA , em conformidade com anexo I (Termo de Referência). E Proposta da Licitante, referente ao **PREGÃO Nº 038/2018. Valor do contrato** R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), oriundo do lote 019 (serviços mecânico para veículos leves). Formosa da Serra Negra / MA 01 de fevereiro de 2019. GERALDA PINHEIRO TORRES - Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: f89b6d4a2e2678c8bdc90cf56deb24ad*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/FMS de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 12.125.211/0001-30, **CONTRADA:** J. DA M. P. DA SILVA PEÇAS CNPJ: 07.832.550/0001-16, **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção de veículos leves da Secretaria Municipal de Saúde - FMS de Formosa da Serra Negra- MA, em conformidade com anexo I (Termo de Referência). E Proposta da Licitante, referente ao **PREGÃO Nº 038/2018. Valor do contrato** R\$ 88.528,00 (oitenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais), oriundo dos lotes 05 (peças para camionete hilux). Formosa da Serra Negra / MA 01 de fevereiro de 2019. CLAUDIO VALE DE ARRUDA JUNIOR - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: c5ae2a7c28b488cbc624330dc2a2b6e3*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB 40% de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 06.077.800/0001-97 **CONTRADA:** J. DA M. P. DA SILVA PEÇAS CNPJ: 07.832.550/0001-16, **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para a manutenção de veículos pesados da secretaria municipal de Educação FUNDEB 40% de Formosa da Serra Negra- MA , em conformidade com anexo I (Termo de Referência). E Proposta da Licitante, referente ao **PREGÃO Nº 038/2018. Valor do contrato** R\$ 56.865,50 (cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), oriundo do lote 08 (peças para microônibus para veículos pesados). Formosa da Serra Negra /

MA 01 de fevereiro de 2019. IRANICE MARTINS ARRUDA - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 700b67b62ed286f251e406d8cdd2f045*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.616.684/0001-13 **CONTRADA:** J. DA M. P. DA SILVA PEÇAS CNPJ: 07.832.550/0001-16 **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para prestação de serviços mecânico para a manutenção de veículos pesados da secretaria municipal de administração e planejamento de Formosa da Serra Negra- MA, em conformidade com anexo I (Termo de Referência). E Proposta da Licitante, referente ao **PREGÃO Nº 038/2018. Valor do contrato** R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), oriundo do lote 20 (serviços mecânico para veículos pesados). Formosa da Serra Negra / MA 01 de fevereiro de 2019. JANES CLEI DA SILVA REIS - prefeito Municipal.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: b8fc72b6ec7a2efd27bf159f23cb6fa4*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 06.077.800/0001-97 **CONTRADA:** J. DA M. P. DA SILVA PEÇAS CNPJ: 07.832.550/0001-16, **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos para a manutenção de veículos pesados da secretaria municipal de Educação de Formosa da Serra Negra- MA , em conformidade com anexo I (Termo de Referência). E Proposta da Licitante, referente ao **PREGÃO Nº 038/2018. Valor do contrato** R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), oriundo do lote 20 (serviços mecânico para veículos pesados). Formosa da Serra Negra / MA 01 de fevereiro de 2019. IRANICE MARTINS ARRUDA - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: a9f0581baef570666171c48ed24de29e*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB 40% de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 06.077.800/0001-97 **CONTRADA:** J. DA M. P. DA SILVA PEÇAS CNPJ: 07.832.550/0001-16, **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânico para a manutenção de veículos pesados da secretaria municipal de Educação FUNDEB 40% de Formosa da Serra Negra- MA , em conformidade com anexo I (Termo de Referência). E Proposta da Licitante, referente ao **PREGÃO Nº 038/2018. Valor do contrato** R\$ 134.956,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais) oriundo do lote 20 (serviços mecânico para veículos pesados). Formosa da Serra Negra / MA 01 de fevereiro de 2019. IRANICE MARTINS ARRUDA - Secretária Municipal de Educação.



Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: bf34e2f7ae2ee5d3ef2b43e0e79f4faf

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.077.800/0001-97, **CONTRADA:** DISTRIBUIDORA J D C LTDA. CNPJ: 17.341.646/0001-35, **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar da rede de educação deste Município, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da Licitante, referente ao PREGÃO Nº 004/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 356.718,44 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato. Formosa da Serra Negra / MA, 01 de fevereiro de 2019. IRANICE MARTINS ARRUDA - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: d5c4c2e05ec8f188807839a60f9f0a19

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/FMS de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 12.125.211/0001-30, **CONTRADA:** W. SILVA DE SOUSA CONSTRUTORA - ME CNPJ: 10.274.644/0001-21 **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção de veículos leves da Secretaria Municipal de Saúde - FMS de Formosa da Serra Negra- MA, em conformidade com anexo I (Termo de Referência). E Proposta da Licitante, referente ao **PREGÃO Nº 038/2018. Valor do contrato** R\$ 105.426,00 (cento e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais), oriundo dos lotes 07 (peças para van Odonto Móvel). Formosa da Serra Negra / MA 04 de fevereiro de 2019. CLAUDIO VALE DE ARRUDA JUNIOR - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: b19bc5abc39d7af872326beb5a641dcc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2019. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB 40% de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 06.077.800/0001-97 **CONTRADA:** W. SILVA DE SOUSA CONSTRUTORA - ME CNPJ: 10.274.644/0001-21, **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para a manutenção de veículos pesados da secretaria municipal de Educação FUNDEB 40% de Formosa da Serra Negra- MA , em conformidade com anexo I (Termo de Referência). E Proposta da Licitante, referente ao **PREGÃO Nº 038/2018. Valor do contrato** R\$ 163.620,00 (cento e sessenta e três mil seiscentos e vinte reais) oriundo do lote 09 (peças para ônibus escolares volvo W 15/190), lote 10 (peças para ônibus escolares volkswagen 15/190), lote 11 (peças para ônibus escolares Mercedes Benz 1620/2000). Formosa da Serra Negra / MA 04 de fevereiro de 2019. IRANICE MARTINS ARRUDA - Secretária

Municipal de Educação.

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 88ee02cc44b5b714d48c4cbe8e5a5287

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.616.684/0001-13 **CONTRADA:** W. SILVA DE SOUSA CONSTRUTORA - ME CNPJ: 10.274.644/0001-21, **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção dos veículos pesados da secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Transporte de Formosa da Serra Negra- MA, em conformidade com anexo I (Termo de Referência). E Proposta da Licitante, referente ao **PREGÃO Nº 038/2018. Valor do contrato** R\$ 739.760,00 (setecentos e trinta e nove mil setecentos reais), oriundo dos lotes, 012 peças para tratores New Holland Modelo TT4030, lote 013 peças para carregadeira W20B, lote 014 peças para Patrol CASE 845-B, lote 016 - peças para CAMINHÃO TRUCK IVECO 260E 26 e lote 017 peças para - MOD. MÁQUINA - JCB 3C 14 de veículos pesados. Formosa da Serra Negra / MA 04 de fevereiro de 2019. JANES CLEI DA SILVA REIS - prefeito Municipal.

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: d13a0d51ec1e7b66ad241394be8dce98

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 06.077.800/0001-97 **CONTRADA:** W. SILVA DE SOUSA CONSTRUTORA - ME CNPJ: 10.274.644/0001-21, **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada para Fornecimento peças para manutenção de veículos pesados da secretaria municipal de Educação de Formosa da Serra Negra- MA , em conformidade com anexo I (Termo de Referência). E Proposta da Licitante, referente ao **PREGÃO Nº 038/2018. Valor do contrato** R\$ 57.587,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta sete reais) oriundo do lotes, 015 (peças para manutenção de CAMINHÃO FORD 816 CARGO). Formosa da Serra Negra / MA 04 de fevereiro de 2019. IRANICE MARTINS ARRUDA - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: ce65aa6daa335ae8f4147abca21c84c2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB 40% de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 06.077.800/0001-97 **CONTRADA:** W. SILVA DE SOUSA CONSTRUTORA - ME CNPJ: 10.274.644/0001-21, **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos para a manutenção de veículos pesados da secretaria municipal de Educação FUNDEB 40%, de Formosa da Serra Negra- MA , em conformidade com anexo I (Termo de Referência). E Proposta da Licitante, referente ao **PREGÃO Nº 038/2018. Valor do contrato** R\$ 113.270,00 (cento e treze mil duzentos e setenta reais) oriundo do lote 020 (serviços e mão de obra mecânica de veículos pesados). Formosa da Serra Negra / MA 04 de

fevereiro de 2019. IRANICE MARTINS ARRUDA - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: aae6595415fb9796c77fe43bb60194ad*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.616.684/0001-13 **CONTRADA:** W. SILVA DE SOUSA CONSTRUTORA - ME CNPJ: 10.274.644/0001-21, **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos para a manutenção de veículos pesados da secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Transporte de Formosa da Serra Negra- MA, em conformidade com anexo I (Termo de Referência). E Proposta da Licitante, referente ao **PREGÃO Nº 038/2018. Valor do contrato R\$ 115.270,00** (cento e quinze mil duzentos setenta reais), oriundo do lote 020 (serviços e mão de obra mecânica de veículos pesados). Formosa da Serra Negra / MA 04 de fevereiro de 2019. JANES CLEI DA SILVA REIS - prefeito Municipal.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 0c11d24e69d787783a11ab3776316747*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a nº Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia de 08 de março 2019, às 08:00 horas, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais, equipamentos elétricos e serviços de montagem, destinados a implantação de 01 (uma) subestação de 150 Kva na Casa de Saúde Menino de Jesus, neste Município, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (Vinte) reais, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Fortaleza dos Nogueiras - MA, 19 de fevereiro de 2019. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira Municipal - Decreto nº 003/2019. Odair Pinheiro de Miranda - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 401752daae6dfbcd37bf9bd293afcd1f*

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro - CEP:65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, através da Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 003/2019, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. Origem: Pregão nº 056/2019 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, para o exercício de 2019, conforme Termo de Referência. VENCEDORA: CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.865.068/0001-69, com o Valor Total Contratual Estimado de R\$ 962.348,92 (novecentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 16 de janeiro de 2019. Faustiana Nogueira de Freitas. Pregoeira Municipal. Decreto nº 003/2019.

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: f6bf084ccc89d3dfe7ac4a8361b2aeb2*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 044/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

A Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão nº 044/2018, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a execução de serviços de limpeza urbana, coleta de entulhos, capina e varrição de vias públicas, áreas verdes, praças, terrenos baldios, outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da prefeitura municipal de Governador Archer, estado do Maranhão.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da empresa JBL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 18.857.915/0001-83, com sede na BR 135, KM 304 Pedro I, Dom Pedro - MA, com Valor Total de R\$ 1.292.755,54 (um milhão duzentos e noventa e dois setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme indicado abaixo, resultado da homologação:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

PLANILHA DA PROPOSTA (DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS, E PREÇOS).

Item	Descrição dos serviços	Und.	Qt. Mensal.	P. Unit.	P. Total
01	Varrição manual de vias e logradouros públicos	Mês	12,00	29.077,95	348.935,40
02	Coleta de lixo	Mês	12,00	20.067,10	240.805,20

03	Capinação, raspagem de linha d'água (sarjet), passeios de vias e jardinagem.	Mês	12,00	8.606,40	103.276,80
04	Pintura de meio fio (considerando a pintura duas vezes ao ano)	M²	23.965,20	2,36	56.557,87
05	Irrigação de Jardins com utilização de caminhão pipa	Mês	12,00	13.641,93	163.703,16
06	Plantio de grama esmeralda	M²	1.000,00	12,80	12.800,00
07	Plantio de arvore regional, altura maior que 2,00, em cavas de 80x80x80cm	Und	100,00	195,56	19.556,00
08	Plantio de arbusto com altura de 50 a 100cm, em cava de 60x60x60cm	Und	500,00	104,26	52.130,00
09	Poda limpeza de arbusto tipo cerca viva.	M²	500,00	3,39	1.695,00
10	Poda de arvores, com limpeza de galhos secos e retirada de parasitas.	Und	500,00	69,49	34.745,00
TOTAL SEM BDI					1.034.204,43
BDI 25%					1.292.755,54

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 03d880c084b82c506c856afd9f29a252

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, Sr. MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 402/2017, de 06 de novembro de 2017, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 44/2017, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21112018-000, que deu origem à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2018, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a execução de serviços de limpeza urbana, coleta de entulhos, capina e varrição de vias públicas, áreas verdes, praças, terrenos baldios, outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da prefeitura municipal de Governador Archer, estado do Maranhão, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa JBL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 18.857.915/0001-83, com sede na BR 135, KM 304 Pedro I, Dom Pedro - MA, conforme indicado abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

PLANILHA DA PROPOSTA (DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS, E PREÇOS).

Item	Descrição dos serviços	Und.	Qt. Mensal.	P. Unit.	P. Total
01	Varição manual de vias e logradouros públicos	Mês	12,00	29.077,95	348.935,40
02	Coleta de lixo	Mês	12,00	20.067,10	240.805,20
03	Capinação, raspagem de linha d'água (sarjet), passeios de vias e jardinagem.	Mês	12,00	8.606,40	103.276,80
04	Pintura de meio fio (considerando a pintura duas vezes ao ano)	M²	23.965,20	2,36	56.557,87
05	Irrigação de Jardins com utilização de caminhão pipa	Mês	12,00	13.641,93	163.703,16
06	Plantio de grama esmeralda	M²	1.000,00	12,80	12.800,00
07	Plantio de arvore regional, altura maior que 2,00, em cavas de 80x80x80cm	Und	100,00	195,56	19.556,00
08	Plantio de arbusto com altura de 50 a 100cm, em cava de 60x60x60cm	Und	500,00	104,26	52.130,00
09	Poda limpeza de arbusto tipo cerca viva.	M²	500,00	3,39	1.695,00
10	Poda de arvores, com limpeza de galhos secos e retirada de parasitas.	Und	500,00	69,49	34.745,00
TOTAL SEM BDI					1.034.204,43
BDI 25%					1.292.755,54

Valor Global R\$ 1.292.755,54 (um milhão duzentos e noventa e dois setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado à Autoridade Superior do Município de Governador Archer/MA, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Governador Archer - MA, em 04 de janeiro de 2019.

MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Port. nº. 402/2017 - GP

LUCYAUREA DA SILVA MOTA

Equipe de Apoio

Portaria 402/2017 GP

ROGÉRIO RODRIGUES LISBOA

Equipe de Apoio

Portaria 402/2017 GP

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: af55b9ecf2d4b0d8635a3a9749b24cc9

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 /2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15052018-0002
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a execução de serviços de limpeza urbana, coleta de entulhos, capina e varrição de vias públicas, áreas verdes, praças, terrenos baldios, outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da prefeitura municipal de Governador Archer, estado do Maranhão, conforme especificações do Anexo II - Termo de Referência do referido processo licitatório.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

Nome empresarial: JBL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 18.857.915/0001-83
Endereço: BR 135, KM 304 - Pedro I Dom Pedro/MA
(99) Telefone: 3662-2351
E-mail:
Sócia Administradora: Lizandra Maria Lima de Oliveira Rosa
CPF nº: 023.671.963-70

QUADRO 2 - Objeto Registrado

Item	Descrição dos serviços	Und.	Qt.Mensal.	P. Unit.	P. Total
01	Varrição manual de vias e logradouros públicos	Mês	12,00	29.077,95	348.935,40
02	Coleta de lixo	Mês	12,00	20.067,10	240.805,20
03	Capinação, raspagem de linha d'água (sarjet), passeios de vias e jardinagem.	Mês	12,00	8.606,40	103.276,80
04	Pintura de meio fio (considerando a pintura duas vezes ao ano)	M²	23.965,20	2,36	56.557,87
05	Irrigação de Jardins com utilização de caminhão pipa	Mês	12,00	13.641,93	163.703,16
06	Plantio de grama esmeralda	M²	1.000,00	12,80	12.800,00
07	Plantio de arvore regional, altura maior que 2,00, em cavas de 80x80x80cm	Und	100,00	195,56	19.556,00
08	Plantio de arbusto com altura de 50 a 100cm, em cava de 60x60x60cm	Und	500,00	104,26	52.130,00
09	Poda limpeza de arbusto tipo cerca viva.	M²	500,00	3,39	1.695,00
10	Poda de arvores, com limpeza de galhos secos e retirada de parasitas.	Und	500,00	69,49	34.745,00
TOTAL SEM BDI					1.034.204,43
BDI 25%					1.292.755,54

Valor Global R\$ 1.292.755,54 (um milhão duzentos e noventa e dois setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2019.

Gerenciador Responsável pela Ata de: Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura situada à Praça Getúlio Vargas nº 42 - Centro - Governador Archer - MA.

E-mail: cplgovarcher@gmail.com

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: e62c33e7c6091d9f2c31047cad55959a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190301-0001
Nº Processo: 23112018-0001. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CNPJ nº 11.415.540/0001-52. Contratado ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA - ME. Objeto: Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos para a academia de Saúde deste município, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Vigência: 31/12/2019. Valor Total: R\$ 35.990,00 (trinta e cinco mil novecentos e noventa reais). Fonte: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	11 - Fundo Municipal de Saúde- FMS
Função	10- Saúde
Sub-Função	122-Administração Geral
Programa	0406-Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2093.0000 -Manutenção Secretaria de Saúde-FMS
Classificação Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Classificação Orçamentária:

Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	1000 - Secretaria Mun. De Saúde e Saneamento
Função	10- Saúde
Sub-Função	122-Administração Geral
Programa	0406-Gestão Administrativa
Projeto Atividade	1041.0000 -Aquisição p/ Secretaria de Saúde e Saneamento
Classificação Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Data de Assinatura: 03/01/2019.

Leia se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190301-0001
Nº Processo: 23112018-0001. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CNPJ nº 11.415.540/0001-52. Contratado ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA - ME, representada por seu procurador, Srº WALLAS SHYTURJANHS CHMYUERHY CHMYUERHY SANDRO ARAUJO PESSOA, R.G. n.º 1.335.564.SSP-PI SSP-MA, C.P.F. n.º 706.017.623-68. Objeto: Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos para a academia de Saúde deste município, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Vigência: 31/12/2019. Valor Total: R\$ 35.990,00 (trinta e cinco mil novecentos e noventa reais). Fonte: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	11 - Fundo Municipal de Saúde- FMS
Função	10- Saúde
Sub-Função	122-Administração Geral
Programa	0406-Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2093.0000 -Manutenção Secretaria de Saúde-FMS
Classificação Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Classificação Orçamentária:

Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	1000 - Secretaria Mun. De Saúde e Saneamento
Função	10- Saúde
Sub-Função	122-Administração Geral
Programa	0406-Gestão Administrativa
Projeto Atividade	1041.0000 -Aquisição p/ Secretaria de Saúde e Saneamento
Classificação Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Data de Assinatura: 03/01/2019.

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: ec720058790d02aacc3f05ce58f1585d

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 042/2018

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Publicado do Diário Oficial dos Municípios do Maranhão no dia, 13 de fevereiro de 2019, pagina 71 * ANO V * Nº 2031.

Onde se Lê:

ADITIVO DE CONTRATO DA TOAMADA DE PREÇOS 002/2018.

1º - TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA M A S BOGEA - ME, PARA A PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA COTÁBIL, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS. O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.138.150/0001-42, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, com sede na Praça Getúlio Vargas nº 12 centro, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.138.150/0001-42, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Srª Maria de Jesus Monteiro dos Santos, RG Nº 862.041 SSP-MA e CPF nº 278.509.433-68, e pelo(a) Secretário(a) Municipal de ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, a Srª. Kalline de Sousa Santos RG Nº 000114216699-3 SESP/MA SSP-MA, e CPF Nº 001.595.693-89, e a empresa JBL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 18.857.915/0001-83, com sede na BR 135, KM 304 Pedro I, Dom Pedro - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora a Senhora Lizandra Maria Lima de Oliveira Rosa, R.G. nº 21641872002-0, C.P.F. nº 023.671.963-70, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de aditivo ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 002/2018, fundamentado na Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/02/2018, nos termos previstos em sua Cláusula quarta. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO** 2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por um período de 12 (doze) meses. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO** 3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). **CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS** 4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos oriundos do município, conforme classificada abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	03- Sec. Mun. De Admin. Finan. e Planejamento
Função	04- Administração
Sub-Função	124-Controle Interno
Programa	0032-CONTROLE INTERNO
Projeto Atividade	2014.0000 -Manutenção e Func. do Setor Contábil
Classificação Econômica	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL 5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo. Governador Archer (MA), 07 de fevereiro de 2019. PREFEITURA MUNC. DE GOV. ARCHER, Maria de Jesus Monteiro dos Santos, Prefeita Municipal CONTRATANTE. Kalline de Sousa Santos Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Port. nº 199/2018- GP. M A S BOGEA - ME Márcio Antonio Santos Boga - Titular. CONTRATADA.

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: b1433a74d035ffc7a563b4048ae0e4bb

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 20190215-0001

Na edição do dia 18 de fevereiro de 2019. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão. Nº 2034.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190215-0001

Nº Processo: 04052018-0001. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018, Ata de Registro de Preço nº 009-2018/PM-GA. **Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. CNPJ nº 10.448.784/0001-79 Contratado: A. W. DA SILVA SOBRINHO.** **Objeto:** Prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, entre outros serviços de malharia, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. **Vigência:** 15/02/2019 a 31/12/2019. **Valor Total: R\$ 39.180,00 (Trinta e nove mil cento e oitenta reais).** **Fonte:** 02 - Poder Executivo; 1400- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 13- Cultura; 392- Divisão Cultura; 0025- Desenvolvimento Cultura; 2116.0000 - Manutenção Func das Atividades Culturais; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; 010000 - Recursos Ordinários. 02 - Poder Executivo; 1400- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 13- Cultura; 392- Divisão Cultura; 0406 Gestão Administrativa; 2115.0000 - Manutenção Func da Sec Municipal de Cultura e Turismo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; 010000 - Recursos Ordinários. **Data de Assinatura:** 15/02/2019.

LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190215-0001

Nº Processo: 04052018-0001. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018, Ata de Registro de Preço nº 009-2018/PM-GA. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42 ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: A. W. DA SILVA SOBRINHO. CNPJ nº 10.448.784/0001-79.** Representante legal Sr. Manoel de Arimatea da Silva Costa, CPF nº 236.263.483-34. **Objeto:** Prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, entre outros serviços de malharia, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. **Vigência:** 15/02/2019 a 31/12/2019. **Valor Total: R\$ 39.180,00 (Trinta e nove mil cento e oitenta reais).** **Fonte:** 02 - Poder Executivo; 1400- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 13- Cultura; 392- Divisão Cultura; 0025- Desenvolvimento Cultura; 2116.0000 - Manutenção Func das Atividades Culturais; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; 010000 - Recursos Ordinários. 02 - Poder Executivo; 1400- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 13- Cultura; 392- Divisão Cultura; 0406 Gestão Administrativa; 2115.0000 - Manutenção Func da Sec Municipal de Cultura e Turismo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; 010000 - Recursos Ordinários. **Data de Assinatura:** 15/02/2019.

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 3e4437cf37e968b76c518c749b782292

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190215-0002

Na edição do dia 18 de fevereiro de 2019. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão. Nº 2034.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190215-0002

Nº Processo: 04052018-0001. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018, Ata de Registro de Preço n.º 009-2018/PM-GA. **Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO. CNPJ nº 10.448.784/0001-79 Contratado: A. W. DA SILVA SOBRINHO. Objeto:** Prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, entre outros serviços de malharia, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. **Vigência:** 15/02/2019 a 31/12/2019. **Valor Total: R\$ 12.695,00 (Doze mil seiscentos e noventa e cinco reais).** **Fonte:** 02 - Poder Executivo; 0300- Secretaria Munc. de Administração, Finanças e Planejamento; 04- Administração; 122- Administração Geral; 0406- Gestão Administrativa; 2009.0000 - Manut da Sec. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; 010000 - Recursos Ordinários. 02 - Poder Executivo; 0300- Secretaria Munc. de Administração, Finanças e Planejamento; 04- Administração; 123- Administração Financeira; 0406- Gestão Administrativa; 2013.0000 - Manut de Serviços públicos Municipais; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; 010000 - Recursos Ordinários. **Data de Assinatura:** 15/02/2019.

LEIA-SE:

Nº Processo: 04052018-0001. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018, Ata de Registro de Preço n.º 009-2018/PM-GA. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42 ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO. Contratado: A. W. DA SILVA SOBRINHO, CNPJ nº 10.448.784/0001-79.** Representante legal Sr. Manoel de Arimatea da Silva Costa, CPF nº 236.263.483-34. **Objeto:** Prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, entre outros serviços de malharia, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. **Vigência:** 15/02/2019 a 31/12/2019. **Valor Total: R\$ 12.695,00 (Doze mil seiscentos e noventa e cinco reais).** **Fonte:** 02 - Poder Executivo; 0300- Secretaria Munc. de Administração, Finanças e Planejamento; 04- Administração; 122- Administração Geral; 0406- Gestão Administrativa; 2009.0000 - Manut da Sec. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; 010000 - Recursos Ordinários. 02 - Poder Executivo; 0300- Secretaria Munc. de Administração, Finanças e Planejamento; 04- Administração; 123- Administração Financeira; 0406- Gestão Administrativa; 2013.0000 - Manut de Serviços públicos Municipais; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; 010000 - Recursos Ordinários. **Data de Assinatura:** 15/02/2019.

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: b8bab08834455fea802f8d3e6f7c0c57*

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 044/2018

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20191601-0001
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018

Nº Processo: 21112018-000. PREGÃO PRESENCIAL Nº

044/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42 ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA. Contratada: JBL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº. 18.857.915/0001-83. Representante legal Srª. Lizandra Maria Lima de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº. 023.671.963-70. Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a execução de serviços de limpeza urbana, coleta de entulhos, capina e varrição de vias públicas, áreas verdes, praças, terrenos baldios, outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da prefeitura municipal de Governador Archer. **Fundamento Legal:** Lei 10.520/02. **Vigência:** 11 (onze) meses. **Valor Global por um período de 11 (onze) meses:** R\$ 785.327,18 (setecentos e oitenta e cinco mil trezentos e vinte e sete centavos). **Fonte de Recursos:**

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	1300 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função	04- Administração
Sub-Função	122- Administração Geral
Programa	0406- Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2111.0000 - Manutenção e Func. Secretaria Mun. de Infraestrutura
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	1300 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função	15- Urbanismo
Sub-Função	451- Infra-Estrutura Urbana
Programa	0074- Vias Urbanas
Projeto Atividade	2112.0000 - Manutenção Conservação Logradouros Públicos
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

. Data de Assinatura: 16/02/2019.

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 5f448293501a834d4500b619243352cf*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019

MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de Combustível e lubrificante, para manutenção das Secretarias do Município de Governador Eugênio Barros - MA, para o exercício de 2019. DATA DA ABERTURA: 08.03.2019. HORÁRIO: 9H. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Avenida 11 de março, s/n - Centro - CEP: 65.780-000 - Gov. Eugênio Barros - MA, na Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação-CPL. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08h30min as 13h00min, de segunda a sexta - feira, na sede da Comissão de Licitação na Avenida 11 de março, s/n - CENTRO, com a Comissão de Licitação. DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser adquiridas via correio eletrônico: pmgeb.licitacoes@hotmail.com, e também com a Comissão de Licitação no horário e endereço mencionados nesta publicação. ##DATA: Governador Eugênio Barros- MA, 19 de fevereiro de 2019. Publique-se. ASS.: Gabrielly Barroso Macêdo. Pregoeira.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 78c75b2ca46199a75007405f39fa583f

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019

ERRATA: Onde lê-se MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Aquisição de gênero alimentício, Merenda escolar, para os programas das Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Social do Município de Governador Eugênio Barros - MA; lê-se MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de gênero alimentício, Merenda escolar, para os programas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Eugênio Barros - MA.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 28ac236de1c5b5fed350a8429d51bc8c

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

ERRATA: Onde lê-se EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019 - Pregão Presencial n.º 009/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. - L DA CRUZ NOGUEIRA - RISSA CONFECÇÕES E VARIEDADES, CNPJ Nº: 06.279.810/0001-05, vencedora do Lote II - Confecção de Fardamentos e Camisas - R\$ 000.000,00, vigência de 14/02/2019 à 31/12/2019. Elinalva Clímaco da Silva - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; lê-se EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019 - Pregão Presencial n.º 009/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. - L DA CRUZ NOGUEIRA - RISSA CONFECÇÕES E VARIEDADES, CNPJ Nº: 06.279.810/0001-05, vencedora do Lote II - Confecção de Fardamentos e Camisas - R\$ 123.120,00, vigência de 14/02/2019 à 31/12/2019. Elinalva Clímaco da Silva - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: ea8b4b425dd2e14d65a57cf94c72ff7a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019 - Pregão Presencial n.º 003/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO Aquisição de Medicamentos para o Hospital Etimar Machado e Farmácia Básica; Material de Consumo para o Programa Saúde da Família - PSF; Hospital Etimar Machado e Saúde Bucal para Governador Eugênio Barros - Mota e Coutinho LTDA - Ceará Farma, CNPJ Nº: 24.208.841/0001-84, vencedora do Lote I - Farmácia Básica - R\$ 810.290,00, vigência de 14/02/2019 à 31/12/2019. Maria do Socorro Cunha Araujo Sousa - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: d4101d2ee5687f6a23571683ccc67781

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019 - Pregão Presencial n.º 003/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO Aquisição de Medicamentos para o Hospital Etimar Machado e Farmácia Básica; Material de Consumo para o Programa Saúde da Família - PSF; Hospital Etimar Machado e Saúde Bucal para Governador Eugênio

Barros - A S LUSTOSA, CNPJ Nº: 26.142.468/0001-04, vencedora do Lote II - Material de Consumo para o Hospital Etimar Machado - R\$ 367.212,02, vigência de 14/02/2019 à 31/12/2019. Maria do Socorro Cunha Araujo Sousa - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 7390591d59b0722e52e11b6e39782932

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019 - Pregão Presencial n.º 003/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO Aquisição de Medicamentos para o Hospital Etimar Machado e Farmácia Básica; Material de Consumo para o Programa Saúde da Família - PSF; Hospital Etimar Machado e Saúde Bucal para Governador Eugênio Barros - DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 05.348.580/0001-26, vencedora do Lote III - Material de Consumo para o PSF - R\$ 432.000,00, vigência de 14/02/2019 à 31/12/2019. Maria do Socorro Cunha Araujo Sousa - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 9723192c3c962574709e5129a114c3cf

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019 - Pregão Presencial n.º 003/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO Aquisição de Medicamentos para o Hospital Etimar Machado e Farmácia Básica; Material de Consumo para o Programa Saúde da Família - PSF; Hospital Etimar Machado e Saúde Bucal para Governador Eugênio Barros - DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, CNPJ Nº: 02.956.130/0001-28, vencedora do Lote IV - Medicamentos para o Hospital Etimar Machado - R\$ 915.357,79, vigência de 14/02/2019 à 31/12/2019. Maria do Socorro Cunha Araujo Sousa - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 41fff0c2fcbdb25e40ed0ea75b312a26

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019 - Pregão Presencial n.º 003/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO Aquisição de Medicamentos para o Hospital Etimar Machado e Farmácia Básica; Material de Consumo para o Programa Saúde da Família - PSF; Hospital Etimar Machado e Saúde Bucal para Governador Eugênio Barros - DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 05.348.580/0001-26, vencedora do Lote V - Material de Consumo para a Saúde Bucal - R\$ 202.572,85, vigência de 14/02/2019 à 31/12/2019. Maria do Socorro Cunha Araujo Sousa - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 301b7725708ec155ed8b11dae024ff76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 034/2019

EXTRATO.PROCESSO Nº 00.00.054/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 CONTRATO NR. 034/2019 - PARTES: Município de Mirador (MA), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.140.818/0001-96 e a empresa G C DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.825.253/0001-62, e I.E: 12.493001-8, com sede na Av. Coronel Trajano Brandão, nº 720, Centro, Colinas, Estado do Maranhão, CEP: 65.690-000. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Manutenção de Poços artesianos, para atender a demanda do exercício de 2019, da Secretaria Municipal de Administração do município de Mirador; - BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2019 - VALOR GLOBAL: O valor do contrato importa em R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, o que importa em R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais); ; RECURSOS ORÇAMENTÁRIO: 17 512 0213 1019 0000 CONST. E MANUT. DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.3.0.00.00.00- Despesas Correntes; 3.3.00.00.00- Outras Despesas correntes;3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: Jolberth Barbosa Lima, CIRG nº. 220775220023-3 SSPMA, CPF nº.025.765.343-09, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS, pela CONTRATANTE; Eulanio Patrício Caetano de Oliveira, CPF nº 875.227.303-25, empresário, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 02 de janeiro de 2019.

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: 7bcb45254f68d52ede634b30c541094c*

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº009/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, torna público a realização de Licitações na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por ITEM, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, sendo as seguintes: PREGÃO PRESENCIAL nº009/2019. OBJETO: Locação de Sistema de Protocolo, Sistema de Controle Interno e Folha de Pagamento; DATA DA SESSÃO: 07/03/2019 às 14hs00min..BASE LEGAL: Lei 10.520, e, Lei nº8.666/93 e suas alterações. Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal de Mirador-MA, na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta., de 2ª a 6ª, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser adquiridos mediante o pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais). Mirador (MA), 19/02/2019. Delcimar Santos da Silva, Pregoeiro.

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: 623150e09a5e2b4a05122c546d349eff*

CONTRATO NR. 015/2019

EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.044/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - CONTRATO NR. 015/2019 - PARTES: Município de Mirador (MA), pessoa Jurídica de Direito Público, situada à Avenida Francisco Luiz da Fonseca, nº 13, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.140.818/0001-96 e a empresa Rita de A. Moraes -ME - ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços- OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos e Máquinas Pesadas - BASE LEGAL: Lei 10.520, Lei nº. 8.666/93e alterações posteriores - PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de

Dezembro de 2019. - VALOR GLOBAL: LOTE II: R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos) reais; Lote IV: R\$ 218.470,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos e setenta) - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.122.0203.2007.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS; 12.451.0212.2019.0000- Manut. Da sec. De Infraestrutura, Ser. Urbanos e Transporte. 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.; SIGNATÁRIOS: Jolberth Barbosa Lima, CIRG nº. 220775220023-3 SSPMA, CPF nº.025.765.343-09- Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE, Rita de Araújo Moraes, CPF: 048.606.543-07, Proprietária, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 02 de janeiro de 2019.

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: 55b879384cfa25f8c014a145065c85ed*

CONTRATO NR. 014/2019

EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.044/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - CONTRATO NR. 014/2019 - PARTES: Município de Mirador (MA), pessoa jurídica de direito público, situada à Avenida Francisco Luiz da Fonseca, nº 41, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.140.818/0001-96, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer (MA) e a empresa RITA DE A. MORAES-ME, CNPJ nº 19.161.950/0001-26- ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços- OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos da Secretaria de Educação - BASE LEGAL: Lei 10.520/02e alterações posteriores e Lei nº. 8.666/93 - PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de dezembro de 2019. - VALOR GLOBAL: LOTE I: - PNATE R\$ 108.400,00 (Cento e oito mil e quatrocentos reais) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - 12.361.0302.2023.0000- Manutenção do Programa do Transporte Escolar; 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS ANTONIA MARIA CUNHA LEMOS, RG nº 0000063105393-4, SSP/PA; CPF (MF) sob nº 259.050.822-00- Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pela CONTRATANTE, Rita de Araújo Moraes, CPF: 048.606.543-07, Proprietária, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 02 de janeiro de 2019.

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: d8d902577d10344b67f29cbdf3081e0a*

CONTRATO NR. 016/2018

EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.049/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - CONTRATO NR. 016/2018 - PARTES: Município de Mirador (MA), através do Fundo Municipal de Saúde de Mirador (MA) do Município de Mirador (MA), pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Mauritonio Meire, nº 22, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 12.250.370/0001-96 e a empresa RITA DE A. MORAES-ME, CNPJ nº 19.161.950/0001-26- ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos da Secretaria de Saúde- BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e alterações posteriores e Lei nº. 8.666/93 - PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de dezembro de 2019. - VALOR GLOBAL: Lote III- Manutenção dos Veículos do Hospital: R\$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos) reais. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02 Poder Executivo; 10.302.0502.2050.0000 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E LABORATORIO DE ANALISES CLINICA;

10.301.0501.2044.0000 - MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: Margarida Gomes Cabral, portadora da CIRG nº. 31493794-3 SSPMA, do CPF nº649.098.593-49, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE, Rita de Araújo Moraes, CPF: 048.606.543-07, Proprietária, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 02 de janeiro de 2019.

Publicado por: *GUILHERME COSTA CAMPOS*
Código identificador: 1315835b9bd8b2fb3265e2e42bc24ab5

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº007/2019.A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, torna público a realização de Licitações na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço GLOBAL, de interesse da Secretaria Municipal Educação de Mirador-MA, sendo as seguintes: PREGÃO PRESENCIAL nº007/2019. OBJETO: Aquisição de Carteira Escolar para atender a demanda da Secretaria de Educação; DATA DA SESSÃO: 07/03/2019 às 08hs00min..BASE LEGAL: Lei 10.520, e, Lei nº8.666/93 e suas alterações. Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal de Mirador-MA, na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta., de 2ª a 6ª, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser adquiridos mediante o pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais). Mirador (MA), 19/02/2019. Delcimar Santos da Silva, Pregoeiro.

Publicado por: *GUILHERME COSTA CAMPOS*
Código identificador: cd08afac1596908111adb63177af1c72

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº008/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, torna público a realização de Licitações na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço GLOBAL, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, sendo as seguintes: PREGÃO PRESENCIAL nº008/2019. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos para atender a demanda do Hospital Municipal de Saúde; DATA DA SESSÃO: 07/03/2019 às 10hs00min..BASE LEGAL: Lei 10.520, e, Lei nº8.666/93 e suas alterações. Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal de Mirador-MA, na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta., de 2ª a 6ª, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser adquiridos mediante o pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais). Mirador (MA), 19/02/2019. Delcimar Santos da Silva, Pregoeiro.

Publicado por: *GUILHERME COSTA CAMPOS*
Código identificador: 6e4c1abb52454919f566b93f1f9a4c00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

ATO DE CONVOCAÇÃO REFERENTE À NOMEAÇÃO Nº 001/2019

O PREFEITO DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR AJURICABA SOUSA DE ABREU, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

CONVOCAR

1 - Considerando a devida habilitação para provimento em cargo público, em conformidade com os requisitos contidos no Edital de Nomeação nº 001/2019, ficam desde já convocados todos os candidatos abaixo delineados para apresentarem-se na Sede da Escola Vanda Sousa Guimarães, localizado na Rua Governador Eugênio Barros, Bairro Goiás, na data de 22 de fevereiro de 2019, às 19h30min, para efeito de serem empossados no respectivo cargo.

F101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (NÍVEL FUNDAMENTAL)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2º	0019580	MAYLANE PEREIRA ARAÚJO
3º	0040490	DENILDA SANTOS DA SILVA
5º	0010510	IVONETE RODRIGUES
6º	0021600	KATIANARIA DOS SANTOS FRANCO
7º	0026640	URANA SOUSA DA SILVA

F102 - MOTORISTA CNH D (NÍVEL FUNDAMENTAL)

1º	0034270	MELQUESEDEK MELO DA SILVA
2º	0028930	HUGO DELEON PINHEIRO DE SOUSA

F103 - VIGILA (NÍVEL FUNDAMENTAL)

1º	0027830	GENVAN GONCALVES SIRQUEIRA
2º	0001090	JERISVAN BRITO DE OLIVEIRA
3º	0015820	IOAB NASCIMENTO DE MATOS
4º	0028460	KEDSON SOUSA DA CRUZ
5º (1º vaga reservada ao PNE)	0024050	CARIOLANO PINHEIRO PIMENTEL

M201 - AGENTE DE ENDEMIAS (NÍVEL MÉDIO)

1º	0050340	ELIZAMA DE MELO DA SILVA
2º	0019670	GRACILEY PEREIRA SILVA
3º	0035620	JULIANA SANTOS DA ROCHA
4º	0027550	PAULO GOMES DE CARVALHO

M202 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (NÍVEL MÉDIO)

2º	0004740	AMANDA COSTA DE SOUSA GOMES
----	---------	-----------------------------

M203 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO (NÍVEL MÉDIO)

1º	0018320	VALDEIR MORAIS DA SILVA
2º	0011420	EURISMAR LIMA OLIVEIRA
3º	0007670	ADRIANO SILVA DA CONCEICAO
6º	0011850	JOSE ALBERTO SILVA DE SOUSA SOARES
7º	0028470	MIKAIL ALBUQUERQUE DE SOUZA
8º	0010260	AGENOR MILHOMEM LIMA

M204 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (NÍVEL MÉDIO TÉCNICO)

2º	0044450	ANA PAULA LIMA BRITO
----	---------	----------------------

M205 - DIGITADOR - MONTES ALTOS (NÍVEL MÉDIO)

1º	0031840	KASSIO GOMES PINTO
2º	0049520	FLAVIO PASSOS DE ABREU

S301 - ASSISTENTE JURÍDICO (NÍVEL SUPERIOR)

1º	0026310	MARCOS FILIPE DE SOUSA SILVA
----	---------	------------------------------

S302 - ASSISTENTE SOCIAL (NÍVEL SUPERIOR)

1º	0028940	JONAS DOS SANTOS CIRILO
----	---------	-------------------------

S304 - ENFERMEIRO (NÍVEL SUPERIOR)

1º	0043860	BARBARA CAVALCANTE MEIRELES DE SOUSA
2º	0045940	MARISA DE JESUS BARBOSA
3º	0035810	ANIELLE ALVES MARCHESINI

S309 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS (6º - 9º - N. SUPERIOR)

1º	0006190	EMÍDIO GOMES DE ALENCAR
2º	0013130	JAMES DEWAR PEREIRA OLIVEIRA

S310 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS (1º - 5º ANO - N. SUPERIOR)

1º	0033550	LEONARDO ARAÚJO DA SILVA
3º	0033840	EMANUELA DE SOUSA SILVA
4º	0026540	CARLOS FELLIPE DA MOTTA SOUZA
5º	0010700	MARIA DO ROSARIO SILVA FERRAZ
6º	0014120	RAFAEL PEREIRA DA SILVA

S311 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS (1º - 5º ANO - N. SUPERIOR) RURAL

1º	0028880	WILLIAM CARLOS DE SOUSA
2º	0049350	SOLANGE FERREIRA RIBEIRO
3º	0032910	NEUMA MIGUEL DA SILVA
4º	0011000	ELIZABETH DA ROCHA CRUZ
5º	0047900	KARINA MATOS SOARES

S312 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS (1º - 5º ANO - N. SUPERIOR) EDUCAÇÃO ESPECIAL

1º	0028950	LUZIANE DE SOUSA SANTOS
----	---------	-------------------------

S313 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS (6º - 9º - N. SUPERIOR)

1º	0030330	RENATO SALAZAR DOS SANTOS
----	---------	---------------------------

S314 - PROFESSOR DE HISTÓRIA FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS (6º - 9º N. SUPERIOR)

1º	0030420	HELIO COSTA DE SOUSA
2º	0041090	CLEISON VINICIUS MONTEIRO LIMA

S315 - PROFESSOR DE INGLÊS - FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS (6º - 9º N. SUPERIOR)

1º	0042410	CLEBYANA DOS REIS SOARES
2º	0028780	ANA LOURDES SOUSA PEREIRA

S316 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS (6º - 9º N. SUPERIOR)

1º	0023270	AUREA GOMES PEREIRA
2º	0018260	JANAINA RODRIGUES CARREIRO

S317 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS (6º - 9º N. SUPERIOR)

1º	0007420	MATHEUS ALVES DA COSTA
2º	0017070	FATIANE DE SOUSA PEREIRA
3º	0006920	WILSON SOARES DA CONCEIÇÃO
4º	0010730	ELIEL LEAL LIMA

S318 - PSICÓLOGO (NÍVEL SUPERIOR)

1º	0029940	VALÉRIA REIS LOPES
----	---------	--------------------

2 - Os candidatos que não comparecerem no referido ato para tomar posse, terão até o dia **24 de fevereiro de 2019**, para se dirigir até a Comissão do Concurso ou no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para investir no cargo.

3 - Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Montes Altos/MA, inclusive quanto às atribuições e vencimentos na Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº 001/2018.

4 - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimento do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público nº 001/2018, em tudo obedecendo a Legislação Municipal Vigente.

5 - Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: e36e7b81b03d6b021f46ffc604be8df7*

EDITAL N.º 002/2019 - SEMEDH

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, PARA ATUAREM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMED, tendo em vista o disposto no artigo 37, IX, da CRFB/1988, **Lei Federal Nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993**, e na Lei Municipal nº 027/2018, de 03 de setembro de 2018, regulamentada através do Decreto nº 05/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de 06 (seis) Professores(as) para atuarem na área de Educação Infantil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos professores para atuarem na área da Educação Infantil será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, terá validade de 10 (dez) meses, e sua realização está sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, com a Supervisão da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH.

1.2 O Processo Seletivo consistirá na avaliação dos Títulos e Experiência, em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, observando os requisitos básicos constantes no Anexo VII, deste Edital e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 O presente Edital estará disponível para consulta no site <http://montesaltos.ma.gov.br/transparencia/portal>.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre disponibilizados no site <http://montesaltos.ma.gov.br/transparencia/portal>.

1.5 - A contratação via seletivo, visa tão somente atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos, diante da real necessidade temporária e excepcional de contratar, vez que os candidatos aprovados no concurso público, Edital 001/2018, encontram-se em fase de habilitação para assumir aos cargos, considerando, outrossim, que todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas foram devidamente nomeados, estando alguns na iminência de investir no cargo (tomar posse) e outros requereram a dilação de prazo por mais um mês, em consonância do o Estatuto do Servidor.

1.6 - O veículo de contratação via seletivo das 06 (seis) vagas ofertadas, mira complementar as vagas que ocuparão os servidores concursados objeto do Edital 001/2018, não trazendo prejuízo algum para aqueles consagrados no concurso dentro do número de vagas, com direito subjetivo à nomeação, em consonância com entendimento já consolidado pelos Tribunais Superiores.

2. DOS CONTRATOS

2.1 Serão oferecidas **06 (seis) vagas** para contratação temporária de professores, para atuarem na Educação Infantil, conforme distribuição no Anexo II deste Edital.

2.1.1 Os candidatos classificados, dentro do limite das vagas oferecidas, serão convocados para celebrar contratos com a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH, mediante a oportunidade e a conveniência verificadas pela Administração, por prazo determinado, em regime de **40 (quarenta) horas** de trabalho semanal, com salário fixado em lei no mês do pagamento, podendo ocorrer durante os turnos diurno e noturno, conforme necessidade da Administração Pública.

2.2 A indicação da remuneração está discriminada no Anexo II, deste Edital.

2.3 Os requisitos básicos e as atribuições das funções por especificidade estão discriminados no Anexo VII deste Edital.

2.4 O Certame terá validade de **10 (dez) meses**, a contar da data de publicação da homologação do resultado, podendo ser

prorrogado por igual período.

2.5 Após o preenchimento das vagas indicadas neste Edital, os candidatos aprovados e excedentes, até 01 (uma) vez e o número de vagas ofertadas, poderão ser convocados para suprir vagas que surgirem no prazo de validade do Certame.

2.6 O candidato que se inscrever, na condição de pessoa com deficiência, onde não haja vaga reservada, nos termos do presente Edital, somente poderá ser contratado nessa condição, se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas a critério da Administração Pública.

2.7 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos com deficiência.

2.8 A lotação do candidato contratado será efetuada a critério exclusivo da Administração Pública.

2.9 A jornada de trabalho do professor será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante o turno diurno ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da SEMEDH.

2.10 Caso haja atrasos no período letivo, os contratados obrigam-se a compensar a carga horária da educação infantil.

3. DOS CONTRATOS DESTINADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal e no disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296/2004 e Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, ficam reservadas 1% (um por cento) das vagas existentes, certificando-se, para tanto, de que atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas ao contrato.

3.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 4.º do Decreto n.º 3.298/1999, na Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 e na Súmula 377 do STJ.

3.3 Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá, na Ficha de Inscrição, declarar a deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do contrato a que concorre, são compatíveis com a deficiência que apresenta.

3.4 O candidato com deficiência deverá entregar, juntamente com os documentos e títulos, laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como informar aprovável causa.

3.5 O candidato com deficiência que, no ato da entrega dos títulos, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no Subitem 3.4 não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado pessoa com deficiência.

3.6 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n.º 3.298/1999, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição, ao local de entrega dos documentos e títulos e aos critérios de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, assim como aos critérios de aprovação e classificação.

3.7 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para a categoria de sua opção.

3.7.1 Para preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência classificadas neste Processo Seletivo e nos termos

deste Edital, será lotado o 1º classificado da lista específica de pessoas com deficiência, para a 6ª vaga aberta para o cargo. Para os demais classificados na lista específica de pessoas com deficiência, serão destinadas a 05 vagas, até o limite de vagas para o cargo e conforme a quantidade estabelecido no Item 3.1. deste Edital.

3.8 A não observância do disposto no Subitem 3.4 ocasionará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.

3.9 Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, os contratos reservados a eles serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada categoria.

3.10 Quando o número de vagas reservadas à pessoa com deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1 Em cumprimento à Lei Estadual nº. 10.404/2015, ficam reservadas aos negros o percentual de 1% (um por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo, para a educação infantil deste município.

4.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no Processo Seletivo, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.3 A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais, estabelecidas neste Edital, caso não o faça no ato de inscrição.

4.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato:

- a) será eliminado do Processo Seletivo;
- b) se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- c) deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;
- d) terá contra si promovida a responsabilidade penal.

4.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

4.5.1 Os candidatos negros aprovados, dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.7 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.8 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

4.9 Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

4.10 Na hipótese de o candidato aprovado, tanto na condição de negro, quanto na de deficiente ser convocado primeiramente

para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta hipótese, nos termos previstos nos itens 4.8 e 4.9, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de **20 de fevereiro de 2019 a 23 de fevereiro de 2019, em horário das 08h às 12h e 59min**, exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, sita à Av. Fabrício Ferraz, nº 112, Centro, Montes Altos - MA, e a entrega dos documentos e títulos, acompanhados da Ficha de Inscrição, disponível no site <http://montesaltos.ma.gov.br/transparencia/portal>, deverão ser fornecidos no ato da inscrição.

5.2 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o cargo pretendido e apresentar, no momento da entrega da Ficha de Inscrição, disponível no site <http://montesaltos.ma.gov.br/transparencia/portal>, envelope pardo tamanho Ofício, contendo a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhados dos originais, ou cópias autenticadas:

- *Curriculum Vitae*;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de Residência em nome do candidato ou declaração do titular do comprovante atestando a residência do candidato
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos e dos Títulos e Experiência Profissional, de acordo com o contrato pleiteado.

5.2.1 O candidato deverá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

5.3 A Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem o recebimento de documentos não ocasionados por ela.

5.4 São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações contidas na Ficha de Inscrição, ficando o mesmo sujeito à responsabilidade criminal, administrativa e cível por informações falsas ou fraudulentas apuradas dentro do devido processo legal.

5.5 O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas no item 5.2, sendo de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer, por não apresentar corretamente o endereço completo e por deixar de informar um número de telefone para contato.

5.6 Ao efetuar inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche todas as condições estabelecidas neste Edital.

5.7 Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

5.8 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma, ficando o candidato passível de responder administrativamente, civilmente e/ou criminalmente.

5.9 Serão aceitos, como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos

Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

5.10 Não serão aceitos, como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que, de alguma forma, não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

5.11 Cada candidato poderá fazer apenas uma inscrição para este Edital.

5.12 Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

5.13 Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 5.2 e os indicados a seguir:

- a) O Procurador deverá entregar, junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
- b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;
- c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

5.14 Serão considerados desistentes os candidatos que:

- a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;
- b) não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação de títulos e experiência profissional em docência, no prazo indicado neste edital, mesmo tendo devolvido a Ficha de Inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo III deste Edital.

6.2 Os candidatos deverão apresentar os documentos e títulos no ato da inscrição, em local e prazos indicados no item 5.1, deste Edital.

6.3 Serão considerados aprovados os candidatos que comprovarem possuir os requisitos básicos necessários à disciplina pleiteada, no caso de professor, ou ao cargo pleiteado, no caso de agentes auxiliares da Secretaria de Educação.

6.4 Os candidatos que não apresentarem os requisitos básicos para o cargo pleiteado, conforme descrito no Anexo VII, serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado, não sendo realizada a Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional para esses candidatos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

7.2 A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, de acordo com os quadros constantes dos Anexos III e VIII deste Edital.

7.3 O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

7.4 Na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único - Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior número de pontos no item Experiência Profissional;
- c) tiver maior idade.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Serão admitidos Recursos contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.
- 8.2 O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até **48h (quarenta e oito horas)**, contadas a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo o recurso ser interposto, exclusivamente, no endereço e horário constantes do item 5.1, deste Edital.
- 8.3 Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.
- 8.4 A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico <http://montesaltos.ma.gov.br/transparencia/portal>.
- 8.5 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.
- 8.6 Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital não serão conhecidos.
- 8.7 Cada candidato só poderá interpor um recurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 8, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, publicado na forma prevista em lei municipal específica, divulgado no endereço eletrônico <http://montesaltos.ma.gov.br/transparencia/portal>, e afixado nos murais da Prefeitura Municipal e da SEMED.
- 9.2 A Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano disponibilizará ao candidato, para consulta, no endereço eletrônico <http://montesaltos.ma.gov.br/transparencia/portal>, após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a pontuação obtida na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

- 10.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 10 (dez) meses, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período, a critério da administração.

11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 11.1 Os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas referentes aos contratos previstos, serão contratados obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Montes Altos o direito de contratar de acordo com a necessidade e a disponibilidade financeira.
- 11.2 A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:
- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição da República;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino e não indígena);
- e) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade

- incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- f) apresentar declaração de não acumulação ilegal de cargo/emprego/função pública, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- g) ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
- h) comprovar os requisitos exigidos neste Edital para exercício da função pretendida, conforme indicado no Anexo VII, deste Edital;
- i) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades próprias do cargo, incluindo-se a compatibilidade, apurada em perícia médica, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições da categoria para a qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;
- j) se portador de deficiência, ter sua deficiência reconhecida como compatível com as atribuições da função pública pretendida;
- k) conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente;
- l) apresentar os demais documentos que se fizerem necessários, por ocasião da contratação, nos prazos estabelecidos e divulgados no endereço eletrônico <http://montesaltos.ma.gov.br/transparencia/portal>.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Montes Altos, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
- 12.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH, enquanto estiverem participando deste Processo Seletivo Simplificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 12.3 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 12.4 Os dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.5 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é o da cidade de Montes Altos/MA.
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ou indeferidos.

Montes Altos/MA, 20 de fevereiro de 2018.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

SYSDEY MARIA RAPOSO SILVA
Secretária Municipal da Educação e Desenvolvimento Humano

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	20 de fevereiro de 2019 a 23 de fevereiro de 2019.
ENTREGA DE DOCUMENTOS	20 a 23 de fevereiro de 2019.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	Até 26 de fevereiro de 2019
PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	48 horas.



DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até 01 de março de 2019.
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO	04 de março de 2019.

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NA MODALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL, QUADRO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	VAGAS	REMUN. MENSAL	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VAGAS RES. P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Professor da Educação Infantil	06	R\$ 2.000,00	40	01

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
GRADUAÇÃO	50	50	01
POS-GRADUAÇÃO	30	30	01
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA NA MODALIDADE EM EDUCAÇÃO INFANTIL	20	20	05 ANOS
TOTAL DE PONTO	100		

DECLARAÇÃO

Declaro conhecer o Edital nº 001/2019 - Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Montes Altos e preencher todos os requisitos nele exigido. PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PARA USO EXCLUSIVO DO ESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

- () Cópia do Documento de Identidade
- () Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- () Declaração de Acumulação ou não de Cargos
- () Comprovante de Escolaridade e dos pré-requisitos para o cargo pleiteado
- () Comprovação de Experiência Profissional
- () Qualificação Profissional
- () Cópia do Registro no Conselho Profissional para os candidatos de Nível Superior

Montes Altos, ____ de _____ de 2019.

Ass. resp. pelo recebimento

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001/2019.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____ DO CARGO PLEITEADO: _____

PARA USO EXCLUSIVO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

- () Cópia do Documento de Identidade
- () Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- () Declaração de Acumulação ou não de Cargos
- () Comprovante de Escolaridade e dos pré-requisitos para o cargo pleiteado
- () Comprovação de Experiência Profissional
- () Qualificação Profissional
- () Cópia do Registro no Conselho Profissional para os candidatos de Nível Superior

Montes Altos, ____ de _____ de 2019.

Ass. resp. pelo recebimento

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001/2019.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____ DO CARGO PLEITEADO: _____

PARA USO EXCLUSIVO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

- () Cópia do Documento de Identidade
- () Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- () Declaração de Acumulação ou não de Cargos
- () Comprovante de Escolaridade e dos pré-requisitos para o cargo pleiteado
- () Comprovação de Experiência Profissional
- () Qualificação Profissional
- () Cópia do Registro no Conselho Profissional para os candidatos de Nível Superior

Montes Altos, ____ de _____ de 2019.

Ass. resp. pelo recebimento

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

Candidato: _____

CPF RG _____

Função Pleiteada: _____

Polo:

Solicitação:

() Revisão dos Títulos Apresentados;

() Revisão da Pontuação;

() Outros _____

Justificativa (usar o verso se for o caso):

Montes Altos, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

EDITAL DE P ROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001/2019.

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DO PROTOCOLO: ____/____/____

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: _____

EDITAL DE P ROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001/2019.

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DO PROTOCOLO: ____/____/____

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: _____

EDITAL DE P ROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001/2019.

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DO PROTOCOLO: ____/____/____

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: _____

EDITAL DE P ROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001/2019.



NOME DO CANDIDATO: _____
DATA DO PROTOCOLO: ____/____/____
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: _____

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001/2019.

NOME DO CANDIDATO: _____
DATA DO PROTOCOLO: ____/____/____
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: _____

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001/2019.

NOME DO CANDIDATO: _____
DATA DO PROTOCOLO: ____/____/____
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: _____

ANEXO VI DO EDITAL Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Nome: _____

Função: _____

Declaro sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo que:

Não acumulo cargo/emprego/função pública no âmbito do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como, não recebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. **ACUMULO** licitamente (**art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal**) o cargo/emprego/função pública de: _____

N o (a)

(Nome da instituição)

No regime de trabalho de _____ horas semanais
() dedicação exclusiva.

Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargos/emprego/função pública constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Montes Altos, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII DO EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NAS

MODALIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR(A):

Participar de todo processo ensino-aprendizagem, em ação integrada escola-comunidade; Construir e cumprir planos de trabalho, em conformidade com a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a unidade escolar.

Participar da construção da proposta pedagógica da Unidade de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos.

Estabelecer estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento.

Cumprir os dias letivos e horas-aulas previstos em lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Contribuir para a articulação entre Escola, família e comunidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE: Curso de Ensino Médio, com habilitação magistério ou cursando pedagogia, ou está cursado com no mínimo 50% do referido curso.

Nota:

Os Documentos deverão ser apresentados em fotocópias acompanhados dos respectivos originais para conferência e a imediata devolução ao candidato.

Caso o candidato apresente mais de um comprovante de curso de graduação e/ou pós-graduação, será computado o título de maior pontuação.

A Certidão tem prazo de validade de 1 (ano) e a declaração (comprovante que está cursando) validade de 1 (um) mês.

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 7ccf195cd8fb3f6285cdb7a3d6edd0bd

PORTARIA Nº 014-GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre remanejamento de servidor e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelas demais legislações em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o Servidor **JOSANNIERE MEDEIROS DA CRUZ**, brasileiro, portador do CPF nº 977.793.343-68, para exercer suas funções de Vigia na Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DE JANEIRO DE 2019.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 259df27cd7ce902a0878fd0c99b76cd5

PORTARIA Nº 016-GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **GIOVANE FERREIRA DOS**

SANTOS, brasileiro, portador da CIRG nº 035214802008-5 SSP/MA e do CPF nº 044.870.133-21, como Assessor Técnico, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 28 DE JANEIRO DE 2019.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: e3063efc4aee4b8161ef17019170e35e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2019/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2019/SEMUS - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1108/2018/SEMAD - Pregão Presencial nº 16/2018 - A. R. P. nº 02/2019. PARTES:

Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermediou de sua Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA - ME CNPJ 04.954.908/0001-95.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos de uso Humano.

RECURSO: Orçamento Geral do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ 192.573,53 (cento e noventa e dois mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2019 à 31/12/2019. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 21/01/2019;

FORO: Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Ana Karla Ribeiro Guimarães - Secretaria Municipal de Saúde como Contratante e Benedito Martins Rocha como procurador da Contratada. Nova Iorque, 18 de fevereiro de 2019. Publique-se.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 37d2b0b1f39d48d36a4679c039e9559*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2019/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2019/SEMUS - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1113/2018/SEMAD - Pregão Presencial nº 19/2018 - A. R. P. nº 01/2019. PARTES:

Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermediou de sua Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA - ME CNPJ 04.954.908/0001-95.

OBJETO: Aquisição de Materiais Médico, Hospitalares e Odontológicos. **RECURSO:** Orçamento Geral do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 91.852,91 (noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2019 à 31/12/2019. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 05/01/2018;

FORO: Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Ana Karla Ribeiro Guimarães - Secretaria Municipal de Saúde como Contratante e Benedito Martins Rocha como procurador da Contratada. Nova Iorque, 18 de fevereiro de 2019. Publique-se.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: e751c9784a823243575eb87b02776647*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2018/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2018/SEMUS - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 451/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

nº 16/2017 - ATA R. DE PREÇO Nº 09/2017 - PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermediou de sua Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa **MIGUEL P. DINIS FILHO - ME** CNPJ nº 69.417.996/0001-31. **OBJETO:** Prestação dos serviços de realização de exames de diagnósticos laboratoriais e análise clínica. **RECURSO:** Orçamento Geral do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ 89.377,00 (oitenta e nove mil trezentos e setenta e sete reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13/12/2018 à 13/12/2019. **AMPARO LEGAL:** Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98; **DATA DE ASSINATURA:** 13/12/2018; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Ana Karla Ribeiro Guimarães - Secretaria Municipal de Saúde como Contratante e Miguel Pereira Diniz Filho pela Contratada. Nova Iorque, 04/01/2018. Publique-se.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: bcdf99bac24f7b1f6475d38492dbc5f3*

PORTARIA Nº 09/2019 - GAB. MUNICIPAL

PORTARIA Nº 09/2019 - GAB. MUNICIPAL DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA ZÉLIA CAVALCANTE TORRES, OCUPANTE DO CARGO DE A.O.S.D NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 77 VIII e 94, II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo 52 da Lei Municipal (Estatuto dos Servidores) 67/2006 de 13 de Abril de 2006. **RESOLVE: Art. 1º** - Concedido Remoção a pedido da servidora Zélia Cavalcante Torres, Portaria nº 0037/2014, residente e domiciliada na Rua Pedra - s/n, Bairro: centro - Nova Iorque/MA, ocupante do cargo de A.O.S.D na Unidade Básica de Saúde Eney Tavares de Santana, lotada na Secretaria Municipal Saúde, para passar a ter o exercício na Unidade Básica Jackson Lago no interior Chapada dos Marcos. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Nova Iorque estado do Maranhão em 03 de Janeiro de 2019. **MAYRA RIBEIRO GUIMARÃES** Prefeita de Nova Iorque/MA

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 4d90268f7ae375fb50607fc949c988c5*

PORTARIA Nº 060/2019 - GAB. MUNICIPAL

PORTARIA Nº 060/2019 - GAB. MUNICIPAL DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO. A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 77 VIII e 94, II, da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo 96 da Lei Municipal (Estatuto dos Servidores) 67/2006 de 13 de Abril de 2006. **RESOLVE: Art. 1º** - Fica **concedido** Licença Sem Vencimento a servidora Priscylla Franco de Castro Borges, inscrito no CPF: 018.648.503-45 RG: 4.638.590, residente e domiciliada na Rua Anfilofo Melo nº 1056, na cidade de Florianópolis, Estado do Piauí, ocupante do cargo de Professora das Séries Finais, Portaria nº 013/2014/PMNI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Sede, exercício da função na Escola Municipal Senador Neiva, sendo **no período de 12 de Fevereiro de 2019 a 12 de Fevereiro de 2021. Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Nova Iorque estado do Maranhão em 12 de Fevereiro de 2019. **MAYRA RIBEIRO GUIMARÃES**

Prefeita de Nova Iorque/MA

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 0c8b66555e63fad7ede65f2e70976d3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PORTARIA GAB. PREF Nº. 016/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA GAB. PREF Nº. 016/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. Joab da Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

NOMEAR Tiago da Silva Brandão, CPF nº 029.556.651-50, RG nº 100073 e OAB 9148/TO, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRASE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, aos dois dias do mês de janeiro de 2019.

JOAB DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 5e9145cd9449379b5c995f40f8affb51

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 003/2019, que teve como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículo para o transporte escolar deste Município visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, saiu como vencedora, da licitação supracitada, a empresa: OLHO D AGUA EMPREENDEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.179.593/0001-60, localizada na Rua Santa Rita nº 619, Centro - Governador Edson Lobão - MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 653.500,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais). Considerando que o critério de julgamento foi por menor preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram - se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA. Ribamar Fiquene - MA, em 15 de fevereiro de 2019. Fernando Oliveira Carneiro **Pregoeiro Municipal**

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 619fc420ce45cb8309e104c95b390581

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 004/2019, que teve como objeto: Registro de Preços para eventual locação de veículo sem motorista destinado a tender as necessidades de transporte nas diversas Secretarias Municipais de Ribamar Fiquene - MA, saiu como vencedora, da licitação supracitada, a empresa: IMPERAVEL IMPERATRIZ VEICULOS E LOCADORA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 03.598.276/0001-01, localizada na Rua Luiz Domingues nº 2280, Entroncamento - Imperatriz - MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 1.061.660,00 (um milhão sessenta e um mil seiscentos e sessenta reais). Considerando que o critério de julgamento foi por menor preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram - se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA. Ribamar Fiquene - MA, em 15 de fevereiro de 2019. Fernando Oliveira Carneiro **Pregoeiro Municipal**

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 7c502597caa218816cc243874117e079

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 004/2019, que teve como objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ribamar Fiquene - MA, saiu como vencedora, da licitação supracitada, a empresa: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.100.345/0001-07, localizada na Av. Industrial nº 03 - Santa Rita - Imperatriz - MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 373.662,00 (trezentos e setenta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais). Considerando que o critério de julgamento foi por menor preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram - se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA. Ribamar Fiquene - MA, em 15 de fevereiro de 2019. Fernando Oliveira Carneiro **Pregoeiro Municipal**

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 3771b4ae1fe74cea11d316c804fc0f2f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO/MA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial pelo disposto no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que os candidatos, abaixo relacionados, conforme ordem de classificação do Concurso Público realizado de acordo com o Edital de Divulgação nº

018/2016, de 19 de junho de 2016, com resultado final homologado através do Decreto Municipal nº 05/2016, de 30 de junho de 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 29 de novembro de 2016, deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**, sito à Rua Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Centro, Santo Amaro do Estado Maranhão, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, munidos de 02 (duas) **Cópias e Originais** da documentação a que se refere o item 14, do Edital do Concurso e conforme descreve o Anexo I deste edital de convocação, a fim de obterem, caso cumpram os requisitos exigidos, a **nomeação e posse** nos cargos descritos; **Faz Saber**, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise. **Faz Saber**, também, que o não comparecimento do candidato no período estipulado, munido da documentação exigida neste Edital implica na perda da vaga. **Faz Saber**, finalmente, que todos os candidatos relacionados neste edital passarão por avaliação médica realizada por Junta Médica Oficial onde deverão ser apresentados todos os exames solicitados.

Cargo: 101 - Auxiliar Operacional

Inscrição Nº	NOME	Documento	Data de nascimento	Pontos
212040	30. Elilda da Costa Vieira Nascimento	22678652002	04/02/1983	60,00
212855	31. Lúcia Elayne Medeiros da Silva	296908820056	07/01/1987	60,00
213636	32. Rosiane Cardoso da Silva	306055420060	03/07/1987	60,00
210915	33. Érika Lesley Ataíde Carvalho	272099820046	06/12/1988	60,00
212784	34. Denise Maria Aguiar de Souza	294500920052	02/01/1989	60,00

Cargo: 102 - Vigia

Inscrição Nº	NOME	Documento	Data de nascimento	Pontos
211565	10. Claudiomar Santos de Melo Filho	302386420056	12/08/1988	70,00
211102	11. Cleilson Melo de Medeiros	809802970	21/04/1974	67,50
210891	12. Givanildo Ataíde Melo	33387931	27/05/1977	67,50
213278	13. Luizito Gema Lima	157449520005	10/09/1984	67,50
211223	14. Elias Rodrigo Correia Santos	390484120101	22/04/1996	67,50

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão e afixado no local de costume. Santo Amaro do Maranhão, 18 de fevereiro 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa. Prefeita Municipal. ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2019 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:** 1- Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura nº01/2016; 2 - Comprovante de escolaridade, compatível com o cargo, conforme Edital; 3 - Certidão de nascimento ou casamento; 4 - Cópia Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral; 5 - Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para

os candidatos do sexo masculino; 6 - Cédula de identidade; 7 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; 8 - Comprovante de residência; 9 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; 10 - Documento de Inscrição no PIS/PASEP, caso possua; 11 - 02 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco); 12 - Certidão de Antecedentes Criminais, expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Estadual; 13 - Atestado de Bons Antecedentes; 14 - Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo); 15 Apresentar Atestado de saúde ocupacional emitido por médico do trabalho, no qual haja expressa indicação de que o candidato está apto para exercer as atribuições do cargo para o qual está sendo nomeado; 16 - Apresentar Exames de Saúde Ocupacional, conforme relação abaixo discriminada: I - Hemograma com contagem de plaquetas; II - Sumário de urina; III - Glicemia de jejum; IV - Lipidograma completo; V - Creatinina; VI - Ureia; VII - Ácido úrico; VIII - TGO, TGP, GGT; IX - VDRL; X - Tipagem sanguínea (ABO e Rh); XI - T4 livre, TSH, FAN; XII - RX tórax PA e perfil, com laudo do médico radiologista (exceto para gestantes); XIII - RX coluna vertebral total PA e perfil, com laudo do médico radiologista (exceto para gestantes); 17 - Declaração de não Acumulação de Cargo; (modelo disponível Prefeitura); 18 - Declaração de Bens Atualizada; (modelo disponível Prefeitura); 19 - Declaração Negativa de Penalidades funcionais (modelo disponível Prefeitura). Santo Amaro do Maranhão, 18 de fevereiro de 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa - Prefeita Municipal.**

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO

Código identificador: 0a9bc715c9ed6914514344baa04617d5

PORTARIA GPM Nº020/2019

Portaria GPM nº020/2019. Dispõe sobre a exoneração de Cargo Comissionado da estrutura da Prefeitura de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E: Art. 1º.** EXONERAR, o Sr. **RENILTON COSTA MARREIROS**, portador da CI nº029071122005-7 SSP/MA e CPF nº 027.729.783-46, do Cargo de Secretário Municipal de Governo da Prefeitura de Santo Amaro do Maranhão. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Santo Amaro do Maranhão, em 15 de Janeiro de 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa - PREFEITA.**

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO

Código identificador: 767b5e05e0029adb8584e79aebffbbef

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 011/2019. Após análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICO na forma de caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, com fundamento nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e

suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, em favor da pessoa física **PAULO HENRIQUE DE MELO GALVÃO**, RG n.º 033291462007-6. SSP/MA e CPF/MF n.º 056.357.523-90, com Valor total: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), com termino em 31 de dezembro de 2019. Objeto: Serviços de Borracharia. Dê ciência desta decisão aos interessados, providencie - se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente. RATIFICAÇÃO aqui proferida em 18 de fevereiro de 2019. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG n.º 026967494-2 SSP/MA e CPF n.º 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO n.º 016/2017.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 6f71eba83e4e109a3e42f33a381c5205*

EXTRATO DE CONTRATO 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a pessoa física **PAULO HENRIQUE DE MELO GALVÃO**, RG n.º 033291462007-6. SSP/MA e CPF/MF n.º 056.357.523-90, **OBJETO:** Serviços de borracharia. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: **R\$ 11.500,00** (onze mil e quinhentos reais), MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 art. 24, II. RECURSOS: 04.122.0052.2-159; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Física. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 18/02/2019. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG n.º 026967494-2 SSP/MA e CPF n.º 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO n.º 016/2017.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: bdb49f0405e58cce6e2a20e3d4f8b0a6*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO PP Nº 05/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 - tipo Menor Preço por Item, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa, **DIOGO JANDY COELHO DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **26.521.428/0001-73**, para todos os itens, com o valor total de **R\$ 224.860,00 (Duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta reais)**, já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMPRASE NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 13 DE FEVEREIRO DE 2019. Gilvana Evangelista de Souza, Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 58e74bde64d4b60e04eb2dff31b1bd6f*

AVISO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO PP Nº 06/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 - tipo Menor Preço por Item, HOMOLOGO para fins de direito as propostas encaminhadas e assinadas pelas empresas, **G. L. DE CARVALHO EVENTOS - ME CNPJ: 28.829.027/0001-00**, com os **itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09 e 10** com valor total de **R\$ 143.684,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)** e **R. N. DE SA NETO SERVIÇOS - ME CNPJ: 28.095.812/0001-87** com o **item 06** com valor total de **R\$ 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais)**, já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMPRASE NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 18 DE FEVEREIRO DE 2019. Gilvana Evangelista de Souza, Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: a9336fbdd7bf3c2e896f348faf7f5784*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019. A Prefeita Municipal de São João dos Patos - MA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República, do Estado do Maranhão e da Lei Orgânica do Município, tendo em vista às necessidades dos serviços e cumprindo formalidades de praxe, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados na forma do Edital n.º. 004/2019 com suas alterações posteriores, Homologado conforme Decreto de Homologação n.º 001/2019, datado em e publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM em 14 de Janeiro de 2019; para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA situada à Avenida Getúlio Vargas n.º 135 - Centro, no horário de expediente: das 07:00 às 13:00, munido da documentação exigida no anexo I deste Edital e atendendo as exigências constantes no Capítulo 14 do Edital n.º. 001/2018, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital, sob pena, caso não compareça sem justo motivo, da perda do direito de nomeação nos termos da legislação vigente para os cargos relacionados abaixo: **Prefeitura Municipal De São João Dos Patos - MA, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, PROCESSO SELETIVO - Edital 001, de 08/10/2018. Gilvana Evangelista de Souza, Prefeita Municipal.**

CARGO:102 - MOTORISTA (zona Urbana)

INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO TOTAL DE PONTOS
53019415 ADAILDO PREIRA DE SOUSA 012496920061 SSP MA 42,50
53009118 FRANCISCO WELLINGTON BRANDÃO E SOUSA 2.165.650 SSP PI 42,50

CARGO: 111 - ZELADOR (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO TOTAL DE PONTOS
53005601 EVERLANE DOS SANTOS ANCHIETA 051531182014-5 SSPMA MA 45,00
53014022 FLAVIA SOARES GUIMARÃES BRASIL 0000077430930 SSP MA 42,50
53030321 HELENA RIBEIRO DE MORAIS 0214846520028

SSP MA 42,50

53012925 JOANA DARCI CARVALHO DE SOUSA

0648157920182 SSP MA 42,50

53031661 EURENE RIBEIRO NEVES 240553720038 SSP MA 42,50

53030559 LARICE CORREA LIMA 0000687283965 SSP MA 42,50

53033434 FRANCISCA SILVA SANTOS QUIRINO

198052420020 SSP MA 42,50

53025156 JEFFERSON MARTINS NOGUEIRA COSTA

0487809020130 SSP MA 42,50

53008723 JULIANA DO NASCIMENTO E SILVA

0564846320155 Ssp MA 42,50

53035453 LUZIRENE RIBEIRO DA SILVA CARVALHO

19757262002-8 SSP MA 40,00

CARGO: 112 - ZELADOR (Zona Rural)

INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO TOTAL DE PONTOS

53024168 SAMIRA NOLETO DA SILVA 146709420007 SSP MA 37,50

53014979 MARIA LUISA GOMES DE SOUSA

064155262017-3 SSP MA 37,50

CARGO: 212 - CUIDADOR PARA CRECHE (zona Urbana)

INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO TOTAL DE PONTOS

53004434 VANESSA SILVA EVANGELISTA DOS SANTOS ABREU 0520261720148 sesp MA 55,00

53010701 SUANNY BRUNO NOLETO 176541820015 SSP MA 52,50

53006208 PEDRO HENRIQUE LIMA DE SIQUEIRA

0449441320121 SSP MA 52,50

ANEXO I

01. Duas fotos 3x4 (iguais), coloridas e recentes;

02. Cópia autenticada da Carteira de Identidade;

03. Cópia autenticada do CPF;

04. Número de inscrição do PIS/PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);

05. Cópia autenticada da Certidão de Casamento (se casado) ou da Certidão de Nascimento (se solteiro);

06. Comprovante de vacinação de filhos até 05 (cinco) anos de idade;

07. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos de idade;

08. Comprovante de conta bancária, se detentor de conta corrente;

09. Comprovante de residência em seu nome ou nome dos pais, onde conste seu endereço completo, inclusive o CEP;

10. Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição e/ou Declaração de que se encontra quite com a Justiça Eleitoral;

11. Cópia autenticada do Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;

12. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;

13. Atestado de aptidão física e aptidão mental para o trabalho expedido por profissional regulamentado;

14. Declaração de acumulação lícita de cargo/função pública,

quando for o caso, em conformidade com a legislação vigente;

15. Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Delegacia de Polícia do Município no qual tenha residido nos últimos três anos.

16. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Justiça Estadual onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos.

17. Declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;

18. Declaração ou Certidão de órgãos públicos, se servidor ou ex-servidor público em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar nem teve contra si aplicada a pena de demissão nos últimos três anos;

19. Para os cargos do grupo II - Nível Médio: Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Apoio de Coordenação - Viva Cidadão, Atendente - Balcão CPD - Viva Cidadão, Atendente - Atendentes Criminais - Viva Cidadão, Atendente Consultório Dentário, Cuidador para Creche, Fiscal de Tributos, Monitor do Projeto Recreando e Educando, Protético Dentário, Técnico de Enfermagem, Técnico em Informática, Visitador do Programa Feliz, Mecânico e Orientador Social.

() Certificado de conclusão em Ensino Médio Completo, acompanhado de histórico escolar expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

20. Para os cargos do grupo III - Nível Fundamental: Motorista, Vigia e Zelador.

() Certificado de conclusão em Ensino Fundamental Completo, acompanhado de histórico escolar expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

a) Para o Cargo de: Motorista

() Carteira Nacional de Habilitação Categoria D.

Para os Portadores de Necessidades Especiais- PNE, além da documentação exigida acima deverão apresentar também:

20. () Laudo médico comprobatório.

*Publicado por: ARAO NOLETO DE CARVALHO NETO
Código identificador: 9b19d61f21fd70e5d18a401392e39fa6*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2019/CPL.1. **Processo de Dispensa de Licitação;**2. **Objeto: Contratação provisória/temporária de empresa para locação de veículos para o transporte escolar da municipalidade;**3. **Contratada: R. DE OLIVEIRA DIAS - ME;**4. **CNPJ: 21.600.587/0001-40;**5. **Valor do Contrato: R\$ 67.615,00 (sessenta e sete mil seiscentos e quinze reais).**Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa

de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal. Sucupira do Riachão (MA), 12 de fevereiro de 2019. LUARA LIMA PORTO CARVALHO - **Secretária Municipal de Educação - Portaria nº 05/2019.**

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: db6cc0a6272312274e0c42a0a0c8c167

EXTRATO DE CONTRATO: DISPENSA Nº 06/2019/CPL

EXTRATO DE CONTRATO: Dispensa nº 06/2019/CP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 01.612.338/0001-67, situada na Rua São José, nº 477, Centro - CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.104.029/0001-08. **CONTRATADA:** R. DE OLIVEIRA DIAS - ME; **4. CNPJ: 21.600.587/0001-40. OBJETO:** O Contrato tem por objeto locação provisória/temporária de veículos para o transporte escolar da municipalidade consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação nº 06/2019/CPL e a Proposta de preço, que passam a integrar o presente Termo. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 67.615,00 (sessenta e sete mil seiscentos e quinze reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso IV, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2019. LUARA LIMA PORTO CARVALHO - **Secretária Municipal de Educação - Portaria nº 05/2019.**

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 18784dd78d59bda0b14b50ec7f8bc976

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CONTRATO Nº. 024/2019 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 024/2019 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** ABREU CONFECÇÕES E VARIEDADES LTDA - ME, CNPJ nº 03.547.174/0003-29, com endereço na Rua Sete de Setembro nº 210, Centro, Tasso Fragoso/MA; **OBJETO:** fornecimento de material de higiene e limpeza de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tasso Fragoso/MA. Valor Total R\$ 50.388,55 (Cinquenta mil trezentos oitenta oito reais e cinquenta cinco centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.2-056 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, 3.3.90.30.00.00 Materiais de Consumo; 12.361.0012.2-063 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (60%), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2019 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e ABREU CONFECÇÕES E VARIEDADES LTDA - ME.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: bb50c95715d0b8d626c5672974324297

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

PORTARIA Nº. 0203/2019

PORTARIA Nº. 0203/2019

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor **OZAEI DE MOURA COSTA**, portador do **CPF Nº. 017.165.123-52**, do exercício do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - História, conforme Ato de Nomeação nº 384/2016 de 01 de março de 2016.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos do Art. 1º para o dia 15 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 18 de fevereiro de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 1175aa0117cae376e40a77bcc2c21fdb

PORTARIA Nº. 0204/2019

PORTARIA Nº. 0204/2019

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ELINALDO SANTOS VIEIRA**, portador do **CPF Nº. 021.212.963-52**, para o exercício do cargo em comissão de Direção de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos do art. 1º para o dia 11 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 18 de fevereiro de 2019

ROMILDO DAMASCENO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 8b24138c6789986b6a32cee0af072560

PORTARIA Nº. 0205/2019

PORTARIA Nº. 0205/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **FERNANDA MOREIRA DE SOUZA**, portadora do **CPF nº 756.381.183-49**, Secretária Municipal de Turismo, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA, para participar de reunião técnica do Programa de Regionalização do Turismo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 18 de fevereiro de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: c0d11e1965324c214b58651d4a54b130

PORTARIA Nº. 0206/2019

PORTARIA Nº. 0206/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **RÔMULO MELO ARAÚJO LIMA**, portador do **CPF nº 406.767.067-04**, Motorista, 01 (uma) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas de viagens até Teresina/PI, para buscar paciente de alta e que realizou cirurgia cardíaca.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 18 de fevereiro de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 7ce83e2b25c7d9f43e4ff4774d510416

PORTARIA Nº. 0207/2019

PORTARIA Nº. 0207/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **RONALDO MARQUES DO AMARAL**, portador do **CPF nº 273.945.653-00**, Motorista, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA, para levar paciente cadeirante para retorno de consulta.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 18 de fevereiro de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: c9196bf6dac2729ec4d45c951b55ecb3

PORTARIA Nº. 0208/2019

PORTARIA Nº. 0208/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **NATHAN OLIVEIRA CARDOSO**, portador do **CPF nº 040.927.523-93**, Assessor Especial Nível II, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA, para participar de reunião técnica do programa de Regionalização do Turismo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 18 de fevereiro de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: a156c9ccd99f612240e93a983c3c5fef

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE
BALSAS**

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas/MA, através de seu representante legal, o senhor Márcio Dias Pontes, Prefeito Municipal, comunica que a Publicação Realizada no Diário Oficial do Município (DOM), Edição nº 21 do dia 19 de fevereiro de 2019, que refere-se a:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2018. CHAMADA PÚBLICA 001/2018.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2018. CHAMADA PÚBLICA 001/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2018. CHAMADA PÚBLICA 001/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2018. CHAMADA PÚBLICA 001/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2018. CHAMADA PÚBLICA 001/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2018. CHAMADA PÚBLICA 001/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2018. CHAMADA PÚBLICA 001/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2018. CHAMADA PÚBLICA 001/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2018. CHAMADA PÚBLICA 001/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2018. CHAMADA PÚBLICA 001/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2018.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2018. CHAMADA PÚBLICA 001/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2018. CHAMADA PÚBLICA

001/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2018. CHAMADA PÚBLICA 001/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2018. CHAMADA PÚBLICA 001/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2018. CHAMADA PÚBLICA 001/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2018. CHAMADA PÚBLICA 001/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2018. CHAMADA PÚBLICA 001/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019. Fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA), MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi republicado erroneamente, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

São Felix de Balsas/MA, 19 de fevereiro de 2019.

Márcio Dias Pontes
Prefeito Municipal

Publicado por: JARDEL ALVES NASCIMENTO
Código identificador: 95072a392967dd801f26ae6c0e99090e

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 181411001/2018, cujo objeto tratava-se de Contratação de empresa especializada na promoção de eventos, publicado no dia 27/12/2018, no Diário Oficial do Município de São Felix de Balsas/MA (DOM). MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi republicado erroneamente, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

São Felix de Balsas/MA, 19 de fevereiro de 2019.

Márcio Dias Pontes
Prefeito Municipal

Publicado por: JARDEL ALVES NASCIMENTO
Código identificador: 220c215747dd8ef60c7547f18cb811a8



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Gestor

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br